# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ) CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE) FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (FACC) CURSO DE BIBLIOTECONOMIA E GESTÃO DE UNIDADE DE INFORMAÇÃO (CBG)

#### LARISSA SILVA COSTA

TERMINOLOGIA DA ÁREA DISCIPLINAR DE DIREITO: ESTUDO PARA A
PROPOSIÇÃO DE UM SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO DO CONHECIMENTO EM
DIREITO PENAL

#### LARISSA SILVA COSTA

# TERMINOLOGIA DA ÁREA DISCIPLINAR DE DIREITO: ESTUDO PARA A PROPOSIÇÃO DE UM SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO DO CONHECIMENTO EM DIREITO PENAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Biblioteconomia.

Orientadora: Profa. Dra. Maria José Veloso da Costa Santos Coorientadora: Profa. Dra. Vania Lisboa da Silveira Guedes

#### Ficha Catalográfica

#### C838t

Costa, Larissa Silva.

Terminologia da área disciplinar de Direito: estudo para a proposição de um Sistema de Organização do Conhecimento em Direito Penal / Larissa Silva Costa . – Rio de Janeiro, 2022.

84 f.: il.

Orientadora: Maria José Veloso da Costa Santos Coorientadora: Vania Lisboa da Silveira Guedes

Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação) — Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.

1. Direito Penal. 2. Sistema de Organização do Conhecimento. 3. Glossário. 4. Ponto de Transição de Goffman. I. Santos, Maria José Veloso da Costa. II. Guedes, Vania Lisboa da Silveira. III. Título.

CDD: 345.810.03

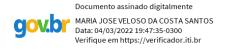
Elaborada pela autora.

#### LARISSA SILVA COSTA

# TERMINOLOGIA DA ÁREA DISCIPLINAR DE DIREITO: ESTUDO PARA A PROPOSIÇÃO DE UM SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO DO CONHECIMENTO EM DIREITO PENAL

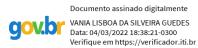
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022.



Profa. Dra. Maria José Veloso da Costa Santos

#### Orientadora



Profa. Dra. Vania Lisboa da Silveira Guedes

#### Coorientadora

Documento assinado digitalmente

GUSTAVO HENRIQUE DE ARAUJO FREIRE
Data: 05/03/2022 20:12:22-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Prof. Dr. Gustavo Henrique de Araújo Freire

#### Membro interno

Documento assinado digitalmente

CARLA BEATRIZ MARQUES FELIPE
Data: 07/03/2022 15:26:41-0300

Verifique em https://verificador.iti.br

Profa. Ma. Carla Beatriz Marques Felipe Membro interno

#### **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente a Deus que permitiu que eu chegasse até aqui, me ajudou nos mínimos detalhes e me sustentou nos dias mais difíceis da minha trajetória. A jornada nem sempre foi às mil maravilhas. Em alguns momentos me sentia esgotada, sem forças, extremamente cansada, as preocupações tiravam o meu sono. Mas sei que dia após dia o Senhor me amparava. Obrigada pelo seu amor, pela sua graça, pelo cuidado... simplesmente te agradeço por tudo Senhor!

Aos meus pais Osana e Nerivaldo, que me educaram, que sempre me incentivaram a estudar, me deram força e todo suporte para realizar o meu sonho de chegar ao nível superior. Me acalmaram quando eu estava nervosa e estressada, me aconselharam quando eu estava preocupada com as coisas e oraram por mim para que eu chegasse até aqui. Vocês são a minha base. Amo vocês!

À minha irmã Isabella que sempre me ajudou e torceu para que eu concluísse a graduação. Te amo maninha!

Às minhas tias Ilda e Márcia e ao meu primo Gabriel que me ajudaram de inúmeras formas. Muito obrigada, vocês também fazem parte da minha trajetória acadêmica.

Aos amigos que marcaram meu percurso no período da graduação: Beatriz Marques de Souza Rios, Vera Lúcia Gonçalves Bretas e Paulo Cesar Rodrigues Franco. Durante todos esses anos vocês alegravam as minhas tardes, me ajudaram nas dificuldades, me deram conselhos, e com toda certeza contribuíram (e muito) para a minha formação. A graduação foi concluída e cada um trilhará seu próprio caminho, mas tenho certeza que a nossa amizade continuará para sempre. Obrigada por tudo. Vocês são incríveis e moram no meu coração.

Às minhas orientadoras Maria José Veloso da Costa Santos (Mazé) e Vania Lisboa da Silveira Guedes. Desde o início da graduação já sabia que professora Mazé seria minha orientadora e logo após conheci professora Vania, e em pouco tempo percebi como as duas possuem um vasto conhecimento na área em que escolhi para o meu trabalho. Então agradeço a vocês por terem aceitado me orientar, por cada ensinamento transmitido, pela paciência, por me acalmarem quando eu ficava ansiosa e pelos incentivos. Vocês são maravilhosas!

Por fim, a todos que contribuíram para a minha graduação, muito obrigada!

#### **RESUMO**

O presente estudo se propõe a analisar a terminologia utilizada em artigos de periódicos na área disciplinar de Direito com a finalidade de identificar os termos mais recorrentes na escrita científica da comunidade da área, visando à criação de um Sistema de Organização do Conhecimento, a saber, um protótipo de glossário sobre Direito Penal. O Direito Penal é uma área de Direito que realiza a regulamentação do poder punitivo do Estado. Para o embasamento do trabalho foram utilizadas abordagens teóricas e metodológicas nas áreas de Organização do Conhecimento, Comunicação Científica, Direito, Informação Jurídica, Indexação, complementado com a Bibliometria e a aplicação da fórmula do Ponto T de Goffman. A pesquisa caracteriza-se como quali-quantitativa, bibliográfica e exploratória e a análise foi realizada tendo como objetivo geral investigar a produtividade e frequência de uso de termos recorrentes nos textos de artigos de periódicos publicados na área de Direito. Para a composição da amostra foram selecionados artigos de periódicos na área de Direito, em língua portuguesa (Brasil), publicados no triênio de 2018 a 2020. A garantia literária do glossário é assegurada pela utilização de obras de referência especializadas em Direito para a definição dos termos. A padronização da entrada de termos no glossário em Direito Penal foi realizada com o controle de variação de sinônimos, gênero e número dos termos analisados. A garantia terminológica foi realizada a partir do emprego da aplicação da fórmula do Ponto T de Goffman e da delimitação da Região de Transição para verificar se os termos recorrentes na Região foram contemplados no glossário. Finalmente, espera-se que o estudo contribua não só com a informação jurídica, como também para a área de Organização do Conhecimento.

**Palavras-Chave**: Direito Penal; Sistema de Organização do Conhecimento; Glossário; Ponto de Transição de Goffman.

#### **ABSTRACT**

The present study proposes to analyze the terminology used in journal articles in the disciplinary area of Law in order to identify the most recurrent terms in the scientific writing of the community in the area, aiming at the creation of a Knowledge Organization System, namely, a prototype of a glossary on Criminal Law. Criminal Law is an area of law that regulates the punitive power of the State. For the basis of the work, theoretical and methodological approaches were used in the areas of Knowledge Organization, Scientific Communication, Law, Legal Information, Indexing, complemented with Bibliometrics and the application of Goffman's T Point formula. The research is characterized as qualitativequantitative, bibliographical and exploratory and the analysis was carried out with the general objective of investigating the productivity and frequency of use of recurring terms in the texts of journal articles published in the field of Law. For the composition of the sample, articles from periodicals in the field of Law, in Portuguese (Brazil), published in the triennium from 2018 to 2020 were selected terms. The standardization of the entry of terms in the glossary in Criminal Law was carried out by controlling the variation of synonyms, gender and number of analyzed terms. The terminological guarantee was performed using the application of the Goffman Point T formula and the delimitation of the Transition Region to verify if the recurrent terms in the Region were included in the glossary. Finally, it is expected that the study will contribute not only to legal information, but also to the area of Knowledge Organization.

**Keywords:** Criminal Law; Knowledge Organization System; Glossary; Goffman Transition Point.

### LISTA DE QUADROS

Quadro 1 –	Títulos de periódicos e número de artigos em Direito Penal (2018-2020)	40
Quadro 2 –	Artigos de periódico que compõem a amostra (2018-2020)	40
Quadro 3 –	Títulos de periódicos nacionais em versão on-line e suas periodicidades	49
Quadro 4 –	Títulos de periódicos, volumes/números de publicação e tipologia documental (2018-2020)	51
Quadro 5 –	Fontes para definição dos termos	53
Ouadro 6 –	Região de Transição de Goffman	55

### LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 –	Resultados da busca no Qualis Periódicos	48
Gráfico 2 –	Periodicidade dos títulos de periódicos	50
Gráfico 3 –	Análise dos termos para composição do glossário	52
Gráfico 4 –	Termos para composição do glossário	52
Gráfico 5 –	Fontes utilizadas para definição dos termos	54
Gráfico 6 –	Concentração de termos da Região de Transição de Goffman por artigos	56

#### LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AAAS Advancing Science Serving Society

BASE Bielefeld Academic Search Engine

BRAPCI Base de Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da

Informação

CAPES Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CAS Institute of Scientific and Technical Information of China

CCN Catálogo Coletivo Nacional de Publicações Seriadas

CI Ciência da Informação

CLACSO Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales

CLASE Citas Latinoamericanas en Sociología y Economía

CDD Classificação Decimal de Dewey

CDU Classificação Decimal Universal

CNKI China National Knowledge Infrastructure

Diadorim Diretório de políticas editoriais das revistas científicas brasileiras

DOAJ Directory of Open Access Journals

EZ3 Elektronische Zeitschriftenbibliothek

HAPI Hispanic American Periodicals Index

HLAS Handbook of Latin American Studies

IHGB Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

IPSA International Political Science Abstracts

ISI Institute for Scientific Information

ISKO-Brasil Sociedade Brasileira para Organização do Conhecimento

ISTIC Institute of Scientific and Technical Information of China

JCR Journal Citation Reports

J4F Journals for Free

KOS Knowledge Organization System

LA Referencia Red de repositorios de acesso abierto a la ciencia

Latindex Sistema Regional de Información en Línea para Revistas Científicas de

América Latina, el Caribe, España y Portugal

LC Library of Congress

Lilacs Literatura Latino-Americana em Ciências da Saúde

LiVre Revistas de livre acesso

MIAR Information Matrix for the Analysis of Journals

Oasisbr Portal Brasileiro de Publicações e Dados Científicos em Acesso Aberto

OC Organização do Conhecimento

PIBIC Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

PKP Public Knowledge Project

PUCRS Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

RBU Repertório Bibliográfico Universal

Redalyc Red de Revistas Científicas de América Latina y el Caribe, España y

Portugal

REDIB Red Iberoamericana

ROAD Directory of Open Access Scholary Resources

RVBI Rede Virtual de Bibliotecas

SciELO Scientific Electronic Library Online

Scilit Scientific Literature

SEER Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas

SJR Scimago Journal & Country Ranks

SOC Sistemas de Organização do Conhecimento

SRI Sistemas de Recuperação da Informação

SSCI Social Sciences Citation Index

Sumários.org Sumários de Revistas Brasileiras

SUNCAT Center for Interface Science and Catalysis

TCC Trabalho de Conclusão de Curso

TIC Tecnologias de Comunicação e Informação

UFRGS Universidade Federal do Rio Grande do Sul

UERJ Universidade do Estado do Rio de Janeiro

UFRJ Universidade Federal do Rio de Janeiro

UniCuritiba Centro Universitário Curitiba

UNIFOR Universidade de Fortaleza

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
1.1	Problemas	13
1.2	Objetivos	13
1.3	Motivação e Justificativa	14
1.4	Estrutura do Trabalho de Conclusão de Curso	15
2	REFERENCIAL TEÓRICO	16
2.1	Direito	16
2.1.1	Direito Penal.	19
2.1.2	Informação e Documentos Jurídicos	20
2.2	Organização e Representação do Conhecimento	24
2.3	Indexação	27
2.4	Comunicação Científica	29
2.5	Bibliometria	31
2.5.1	Leis de Zipf: frequência de palavras e Ponto de Tansição de Goffman	33
3	METODOLOGIA	35
3.1	Campo da Pesquisa	35
3.2	Procedimentos Metodológicos	35
3.2.1	1ª etapa: Composição da amostra de pesquisa	35
3.2.1.1	Títulos de Periódicos	37
3.2.1.2	Artigos de Periódicos	40
3.2.2	2ª etapa: Coleta de dados - Seleção de termos para a composição do glossário	46
3.2.3	3ª etapa: Análise Bibliométrica - Cálculo do Ponto T de Goffman	46
4	RESULTADOS	48
4.1	Análise e discussão dos resultados	48
5	CONCLUSÃO	59
	REFERÊNCIAS	61
	APÊNDICE A – LISTA DE RESULTADOS DO QUALIS	
	PERIÓDICOS	<b>7</b> 0
	APÊNDICE B – GLOSSÁRIO ESPECIALIZADO EM DIREITO	
	PENAL	72

#### 1 INTRODUÇÃO

O presente estudo, de caráter quali-quantitavo, se propõe a analisar a terminologia utilizada em artigos de periódicos na área disciplinar de Direito, especificamente sobre Direito Penal, com a finalidade de identificar a produtividade e frequência de uso de termos de alta carga semântica para que sejam incluídos em um protótipo de glossário da área estudada. Os termos a serem incluídos passarão pelo controle de sinônimos, número e gênero visando a padronização da entrada de termos no glossário em Direito Penal. O estudo insere-se nas seguintes áreas de pesquisa da Biblioteconomia e da Ciência da Informação (CI): Análise Documentária; Linguística Documentária; Indexação, Organização e Representação do Conhecimento e Sistemas de Organização do Conhecimento (SOC).

Desde a Pré-História a humanidade sempre teve a preocupação na transmissão da informação para outras gerações, utilizando para isso, diferentes suportes de informação. Como exemplo pode-se citar os desenhos rupestres, isto é, desenhos sobre os seus modos de vida feitos nas cavernas, que significa um tipo muito rudimentar de comunicar informação. Na Antiguidade, a Biblioteca de Alexandria possuía um acervo numeroso que cobria todo o conhecimento produzido no mundo e, para facilitar o seu manuseio, o sábio grego Calimacus de Cirene organizou um catálogo que continha informações sobre os documentos do acervo — o Pinakes — que já continha uma representação documentária (MEY; SILVEIRA, 2009).

No século XV, com o surgimento da imprensa na Europa, assiste-se um aumento substancial na produção de livros o que deixou evidente a necessidade do desenvolvimento do tratamento documental para dar acesso ao conhecimento produzido.

No decorrer dos anos, a revolução tecnológica, a criação da Internet por Bernard Lee nos anos 1990 e sua expansão, bem como o desenvolvimento das Tecnologias de Comunicação e Informação (TIC) foram responsáveis por grandes mudanças no sistema de comunicação na ciência. Houve a proliferação de trabalhos publicados em meios digitais que possibilitaram a disponibilização da informação em menor período de tempo, a um grande número de usuários e sem barreiras geográficas, tendo destaque os artigos de periódicos eletrônicos. Com efeito, o registro do conhecimento que era feito em papel passou também a ser realizado na maioria das vezes de forma virtual.

Diante desse cenário fica evidente a necessidade da representação documentária dessa massa documental. Na área de Biblioteconomia e de CI a catalogação, a classificação e a indexação são processos de grande importância para a organização e representação do conhecimento, uma vez que um dos objetivos em comum desses três processos é representar o

conteúdo físico e temático das informações contidas em documentos em Sistemas de Recuperação da Informação (SRI), sejam eles livros, teses, dissertações, imagens, objetos tridimensionais, mapas, filmes, fotografias etc, visando à disponibilização da informação para o usuário.

A área de pesquisa da CI que trata dessas questões é a de Organização e Representação da Informação e do Conhecimento, que dentre muitos estudos permite a criação de SOC, objeto do presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

#### 1.1 Problemas

Os questionamentos que norteiam a pesquisa são:

É possível construir um glossário especializado em Direito Penal a partir da investigação da produtividade, frequência de uso e carga semântica de termos recorrentes em títulos, resumos e palavras-chave de artigos de periódicos na área de Direito?

A aplicação da fórmula do Ponto T e a delimitação da Região de Transição de Goffman, como abordagem metodológica e empírica bibliométrica, contribuem para ratificar os indicadores de produtividade e frequência de uso de termos de alta densidade semântica em Direito Penal?

#### 1.2 Objetivos

Os objetivos do trabalho dividem-se em objetivo geral e objetivos específicos, apresentados a seguir.

Objetivo geral: investigar a produtividade e frequência de uso de termos recorrentes nos textos de artigos de periódicos publicados na área de Direito.

Objetivos específicos:

- a) selecionar títulos de periódicos na área de Direito com classificação no estrato A1 pelo sistema Qualis Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em língua portuguesa, no triênio de 2018 a 2020;
- b) definir os termos de alta densidade semântica em Direito Penal, de acordo com dicionários especializados em Direito para promover a garantia literária;
- c) controlar a variação de sinônimos, número e gênero dos termos analisados com a finalidade de padronizar a entrada de termos no glossário em Direito Penal;

- d) verificar a produção de termos de alta densidade semântica em Direito Penal a partir da aplicação da fórmula do Ponto T de Goffman e da delimitação da Região de Transição, para verificar se os termos recorrentes na Região foram contemplados no glossário;
- e) propor um protótipo de glossário em Direito Penal a partir da investigação da produtividade e frequência de uso de termos de alta carga semântica recorrentes em títulos, resumos e palavras-chave de artigos de periódicos na área de Direito.

#### 1.3 Motivação e Justificativa

A motivação para a escolha da área do conhecimento do TCC ocorreu primeiramente, devido à apreciação pessoal pela área de Direito. Em segundo lugar, pela inserção nos estudos na área de Organização e Representação do Conhecimento em diálogo com a Bibliometria. Em terceiro lugar, a motivação reside na experiência como bolsista de iniciação científica no projeto de pesquisa "Análise cientométrica da produtividade e popularidade de autores, e, domínios científicos especializados" do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da UFRJ.

Outra motivação que se configura também como justificativa é que foi realizada busca sobre a existência de trabalhos sobre o tema do presente TCC, ou seja, sobre a construção de SOC na área disciplinar de Direito, ou em Direito Penal. Nesse sentido, o universo pesquisado nos Anais da Sociedade Brasileira para Organização do Conhecimento (ISKO-Brasil), vigência 2011-atual — recuperados na Base de Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação (BRAPCI) — recuperou dois trabalhos, um sobre Direito Tributário e outro sobre Direitos Humanos, nenhum trabalho sobre Direito Penal, a saber¹:

#### TRABALHO 1:

BETTENCOURT, M. P. L.; MOTTA, D. F.; MIRANDA, M. L. C. Uma análise da categoria Direito Tributário do Tesauro Jurídico da Justiça Federal a partir dos princípios e cânones de Ranganathan. *In*: GUIMARÃES, J. A. C.; DODEBEI, V. (org.). **Desafios e perspectivas científicas para a organização e representação do conhecimento na atualidade**. Marília, SP: ISKO-Brasil: FUNDEPE, 2012. 276 p. Disponível em: https://isko.org.br/wp-content/uploads/2021/05/Proceedings-ISKO-Brasil-2011.pdf. Acesso em: 28 jan. 2022.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Foram encontradas algumas inconsistências nas informações dos trabalhos e a autora optou por consertar no momento de elaborar as referências.

#### **TRABALHO 2:**

FROTA, M. G. C.; RIBEIRO, A. C.; GOMES, P. A Qualidade do Tesauro da Corte Interamericana de Direitos Humanos como Instrumento de Organização da Informação e do Conhecimento. *In*: PINHO, F. A.; GUIMARÃES, J. A. C. (org.). **Memória, tecnologia e cultura na organização do conhecimento**. Recife, PE: Ed. UFPE, 2017. 409 p. Disponível em: https://isko.org.br/wp-content/uploads/2021/05/Proceedings-ISKO-Brasil-2017.pdf. Acesso em: 28 jan. 2022.

Além disso, o trabalho se justifica por contribuir para a área de Organização da Informação e do Conhecimento, na Biblioteconomia e na CI, particularmente para o desenvolvimento e elaboração de SOC bem como na demanda pela produção de SOC em Direito Penal em língua portuguesa, na medida em que a elaboração de um glossário especializado poderá auxiliar a docentes, discentes, pesquisadores e bibliotecários que atuam tanto na área de Direito quanto na área de informação jurídica que necessitam ter conhecimento dos conceitos empregados na área e assim, contribuir com estratégias de busca e na indexação.

#### 1.4 Estrutura do Trabalho de Conclusão de Curso

A estrutura do trabalho está delineada da seguinte forma: a seção 1, introdução, expõe de modo panorâmico o trabalho, a exposição dos problemas, as motivações e justificativa da escolha do tema e os objetivos que se dividem em geral e específicos. A segunda seção contém o referencial teórico onde estão fundamentados os seguintes assuntos: Direito, Direito Penal, Informação e Documentos Jurídicos, Organização e Representação do Conhecimento, Indexação, Comunicação Científica, Bibliometria e Leis de Zipf: frequência de palavras e Ponto de Tansição de Goffman. A terceira seção relata a metodologia adotada para a consecução da pesquisa. A seção 4 apresenta os resultados da pesquisa e por fim, a seção 5 apresenta a conclusão.

#### 2 REFERENCIAL TEÓRICO

No referencial teórico, os seguintes assuntos serão abordados: Direito, Organização e Representação do Conhecimento, Indexação, Comunicação Científica e Bibliometria.

#### 2.1 Direito

O Direito está no dia a dia dos cidadãos desde situações simples como uma compra realizada em uma loja, como também em situações mais complexas como acompanhar a escritura de uma casa ou atuar em problemas familiares. O Direito com seus padrões, regras e valores regula o comportamento da sociedade, não somente para estabelecer a justiça imposta por um conjunto de leis de extrema importância para a organização da vida social, mas também para orientar a vida em coletividade e assim garantir a ordem social e a justiça para todos os indivíduos.

No que diz respeito às relações entre os indivíduos e a sociedade Silva e Alves (2013, p. 12) afirmam:

Para haver uma coexistência harmônica e saudável entre os homens em suas relações sociais, há necessidade de regras, normas com funções de educação, orientação, conservação e transformação. E o Direito exsurge como elemento fundamental do homem para organizar a vida em sociedade, instrumentaliza essas funções. O Direito exerce função educativa que se manifesta através de sua atividade preventiva, com a imposição de regras que prescrevem condutas, consideradas necessárias e convenientes para o exercício da vida social.

Pode-se afirmar, portanto, que existe uma relação íntima entre Direito e sociedade e que a organização é necessária para a vida em coletividade, o que implica na existência do Direito, desde o início das civilizações (NADER, 2014). Nessa linha, segundo Reis (2014) o Direito manifesta-se desde a Pré-História e define a ciência do direito como "[...] um ramo das ciências sociais que estuda as normas obrigatórias que controlam as relações dos indivíduos em uma sociedade." (REIS, 2014, não paginado).

O termo Direito possui diversas acepções selecionando-se as seguintes que deixarão claro o que o termo compreende. Para Nader (2014, não paginado):

A sociedade cria o Direito no propósito de formular as bases da justiça e segurança. Com este processo as ações sociais ganham estabilidade. A vida

social torna-se viável. O Direito, porém, não é uma força que gera, unilateralmente, o bem-estar social. Os valores espirituais que apresenta não são inventos do legislador. Por definição, o Direito deve ser uma expressão da vontade social e, assim, a legislação deve apenas assimilar os valores positivos que a sociedade estima e vive.

Com efeito, entende-se que o Direito evolui e acompanha as mudanças, avanços e concepções da sociedade, contribuindo sobremaneira para seu bem-estar. A opinião de Nader (2014) corrobora o pensamento de Venosa (2009, p. 9) que destaca que o objetivo do Direito como sendo "[...] analisar e estabelecer princípios para os fenômenos sociais tais como os negócios jurídicos; a propriedade; a obrigação; o casamento; a filiação; o poder familiar etc.". O autor prossegue afirmando:

O Direito como arte ou técnica procura melhorar as condições sociais ao sugerir e estabelecer regras justas e equitativas de conduta. Pois é justamente como arte que o Direito, na busca do que pretende, se vale de outras ciências, como Filosofia, Antropologia, Economia, Sociologia, História, Política. [...] O Direito, como ciência, enfeixa o estudo e a compreensão das normas postas pelo Estado ou pela natureza do Homem. (VENOSA, 2009, p. 9).

O Direito possui diversos ramos, distribuídos em dois grandes grupos: Direito Público e Direito Privado (SANTOS, W., 2001). O **Direito Público** é compreendido como a "Parte do Direito que compreende os princípios que regulamentam a política do Estado, que regulam as relações entre os seus órgãos e entre estes e o indivíduo [...]" (DIREITO PÚBLICO, 2001, p. 82).

Esse grupo abarca os seguintes ramos: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Judiciário e Direito Internacional Público, definidos a seguir.

#### Direito Constitucional definido como o

Complexo de normas e regulamentos que estruturam a organização política de um Estado, sua forma de governo e seus limites, relações, bem como os direitos dos indivíduos que a ele pertençam e a intervenção estatal nas áreas econômica, social, intelectual e ética. (DIREITO CONSTITUCIONAL, 2001, p. 78).

**Direito Administrativo** é o "Conjunto de normas e princípios que superintendem a organização e o funcionamento dos serviços públicos" (DIREITO ADMINISTRATIVO, 2001, p. 77).

Direito Penal, como o próprio nome sugere é a

[...] parte do ordenamento jurídico que fixa as características da ação criminosa, vinculando-lhe penas ou medidas de segurança [...]. É o conjunto de normas que regulam a defesa preventiva e repressiva contra os atos ofensivos das condições essenciais da vida social, pela imposição de certas penas e meios educativos apropriados [...] É conjunto de normas jurídicas que regulam o exercício do poder punitivo do Estado, associando o delito, como pressuposto, a pena como consequência [...] (DIREITO PENAL, 2001, p. 82).

#### Direito Judiciário compreende um

[...] conjunto de normas que assegura a paz social, sintetiza a necessidade de entendermos a organização judiciária como instrumentalizadora do Princípio do Acesso à Justiça, pois houve tempo em que a verdadeira dificuldade não era conhecer os direitos de uma pessoa mas fazê-la respeitar [...] (DIREITO JUDICIÁRIO, 2001, p. 81).

#### Direito Internacional Público é aquele que estabelece

[...] os princípios doutrinários aceitos pelos Estados, as relações de amizade e prováveis conflitos porventura surgidos entre ambos, ou seja, seus direitos e deveres; o mesmo que Direito das Gentes. [...] trata das questões de territórios, nacionalidade, a regulamentação dos mares e do espaço aéreo. A maioria das regras [...] são estabelecidas pela sua constante repetição pelos atos permutados entre dois ou mais Estados. [...] firmadas em pactos e tratados, ou quando determinadas através de resoluções das organizações internacionais, como a ONU (Organização das Nações Unidas) e OEA (Organização dos Estados Americanos), podem ser transformadas em leis, regulando atos e ações dos países signatários, ficando estes subordinados aos ditames das leis por eles pactuadas. (DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO, 2001, p. 80).

O **Direito Privado** é definido como "Aquele que compreende a regulamentação e respectivas instituições, que dizem respeito às relações com e entre os particulares [...]" (DIREITO PRIVADO, 2001, p. 82).

No âmbito do Direito Privado encontram-se os seguintes ramos: Direito Civil, Direito Comercial e Direito Internacional Privado.

**Direito Civil** é entendido como o "Conjunto de leis, normas e disposições reguladoras do comportamento de ordem privada atinentes às pessoas, seus bens e às suas relações." (DIREITO CIVIL, 2001, p. 78).

**Direito Comercial** é referente aos "[...] direitos, atividades e o comportamento humano, especificamente aplicado à produção, à apropriação e ao consumo das riquezas, nas

operações comerciais e as relações profissionais entre os produtores e comerciantes." (DIREITO COMERCIAL, 2001, p. 78).

**Direito Internacional Privado** abarca normas para as questões entre os cidadãos e leis estrangeiras, ou seja, trata da relação jurídica de Direito Privado e

[...] trata do matrimônio, cujos nubentes sejam de países diferentes e tenham reconhecida a cidadania; das questões comerciais e financeiras entre dois ou mais países (como é o caso dos mercados comuns, cujas leis e normas assinadas entre os países membros deverão ser adequadas à legislação e às normas previamente estabelecidas. (DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO, 2001, p. 80).

Visto sob a ótica desses autores o Direito, bem como as leis possuem extrema importância para a organização da vida social, e essas especificamente, determinam o que é lícito ou ilícito para os cidadãos agirem em sociedade. Portanto, o Direito está no dia a dia dos indivíduos, não somente para estabelecer regras justas, mas também, para orientar a vida em coletividade e buscar justiça para todos.

Para o interesse desse trabalho discorre-se, de modo particular, sobre o Direito Penal, objeto dessa pesquisa.

#### 2.1.1 Direito Penal

O Direito Penal é um dos ramos do Direito Público e é um mecanismo importante no âmbito social haja vista que

O Direito, na sua essência, se configura em um sistema de regras criadas em prol da vida em grupo, ou seja, da sociedade, afim de proporcionar uma convivência harmônica possibilitando o controle social e a paz. Nessa lógica, o Direito Penal torna-se um dispositivo imprescindível em virtude de, serem as suas normas fundamentais para esse controle, pela tipificação das condutas ilegais que ferem a vida dos indivíduos contidos na sociedade. (KANZLER; PIGNATA, 2017, p. 7).

O Direito Penal, como ramo do Direito Público, é compreendido como "[...] o exercício das funções de proteção social contra o crime [...]" (INGINIEROS, 1913 apud KANZLER; PIGNATA, 2017, p. 8, tradução do autor). Venosa (2009, p. 30) destaca que o direito de disciplinar é exclusivo do Estado e "[...] no sistema democrático, vigora o princípio da legalidade estrita: não haverá crime se não houver lei anterior que o defina, nem pena sem

prévia previsão legal.", e também o Estado não aprova determinadas ações dos indivíduos que, caso ocorram são punidas de acordo com as normas jurídicas vigentes.

Autores como Hungria e Fragoso (1977, p. 21 apud TOUROUNOGLOU, 2017, p. 288), afirmam que: "a fonte única do direito penal é a norma legal. Não há direito penal vagando fora da lei escrita". O Direito Penal existe desde os tempos primitivos, nos tempos em que não existiam leis e normas como atualmente, mas ocorria a "punição" a indivíduos que agissem de forma interpretada como incorreta. Nesses tempos, o Direito Penal era aplicado como forma de vingança para um crime e a pena era muita das vezes designada e realizada pela própria vítima ou por indivíduos ligados a ela, ou seja, o popular "olho por olho, dente por dente" presente na Lei de Talião (FADEL, 2012).

Nessa época, portanto, não ocorria um senso de justiça. As penas eram cruéis e percebia-se que quanto mais grave fosse a conduta do indivíduo mais cruel seria a punição aplicada. Com o decorrer dos anos houve evolução no âmbito social e jurídico e o Direito Penal segue como forma de proteger a coletividade e aplicação da justiça para indivíduos que descumprem as regras de determinada sociedade.

#### 2.1.2 Informação e Documentos Jurídicos

No meio acadêmico, é percebido o grande fluxo informacional que ocorre nas diversas areas do conhecimento e isso não é diferente na area de Direito, é o que se chama de informação jurídica, que tem como vantagem contribuir para a produção de novos conhecimentos.

**Informação** para Le Coadic (2004, p. 4) é "[...] um conhecimento inscrito (registrado) em forma (impressa ou digital), oral ou audiovisual, em um suporte.". A informação é a matéria-prima da Biblioteconomia, área que estuda a informação com a finalidade de organizá-la e representa-la em um SRI para atender a um determinado público em diversas áreas do conhecimento.

A informação juridica para Passos (1994, p. 363)

<sup>[...]</sup> tem a finalidade de embasar manifestações do pensamento daqueles que lidam com a matéria jurídica, quando procuram estudar ou regulamentar situações, relações e comportamentos humanos, ou ainda quando interpretam e aplicam dispositivos legais

No âmbito jurídico é produzido um volume considerável de informação. Todos os dias surgem novas leis, portarias e/ou atos governamentais que precisam ser registrados e acompanhados por um profissional especializado. Sobre essa produção de informação, Nascimento, Corrêa e Pinho (2019, p. 143) expõem que:

O alto volume de expedição de informações e documentações jurídicas, tal como os volumes processuais demandados atualmente, implica em métodos orientados à sua organização, uma vez considerando os processos judiciais como negócios para grandes departamentos jurídicos e escritórios de advocacia, o que coopera diretamente para as atividades dos operadores do Direito, tais como advogados, juízes, jurisconsultos, tratadistas, desembargadores e todos os indivíduos que estudam a informação e documentação jurídica.

Face à diversidade de documentos existentes e ao alto volume de informações jurídicas que são elaboradas, modificadas e disponibilizadas com frequência torna-se necessária a atuação de um bibliotecário qualificado que possua conhecimentos específicos para atuar em instituições relacionadas ao Direito, ou, instituições que possuam em seu acervo uma coleção significativa especializada nessa area. O objetivo é atemder as demandas de estudantes, professores, pesquisadores, advogados, juízes e tantos outros indivíduos que compõem a comunidade de Direito e que necessitam fazer o uso dessa documentação disponibilizada em diversos formatos. Nesse contexto, é imprescindível que o profissional bibliotecário atue não só em bibliotecas, mas também em escritórios de advocacia, fóruns, tribunais e outras instituições vinculadas a área já referida, visando à organização e representação desse material a fim de serem disponibilizados para a comunidade de usuários.

O bibliotecário jurídico é conceituado por Passos (2001, não paginado) como: "[...] o profissional que facilita o acesso à informação jurídica de forma ágil e eficiente". Verifica-se assim, que no âmbito jurídico existe uma vasta parcela de informações a serem utilizadas pela comunidade da área e pela coletividade e nesse aspecto o bibliotecário jurídico é o profissional que tem a expertise de tratar e disponibilizar a informação jurídica para a comunidade usuária (PAIVA; POTHER, 2011).

A principal matéria-prima do trabalho do bibliotecário é a Informação isso o que torna o seu campo de atuação abrangente e amplo (SPUDEIT; FERREIRA, 2020). Esse profissional necessita a cada dia se especializar, visando a desempenhar suas funções em diversos ambientes de informação, bem como visualizar novas oportunidades para sua atuação (SPUDEIT; FERREIRA, 2020).

Além do profissional bibliotecário especializado na área jurídica, será tratado nessa subseção do documento jurídico. Inicia-se com a conceituação de **documento** na Biblioteconomia e na Ciência da Informação delineada a partir de Paul Otlet.

Para o autor o conceito de documento não está limitado somente ao livro, mas abarca uma gama de objetos que traziam em si a informação. Otlet (1937, não paginado) menciona que "o livro, a revista, o jornal; é a peça de arquivo, a estampa, a fotografia, a medalha, a música; é, também, atualmente, o filme, o disco e toda a parte documental que precede ou sucede a emissão radiofônica".

Na década de 1950 Suzanne Briet, aluna de Ollet, em sua obra "*Qu'est-ce que la documentation?*" possui uma visão mais expandida do conceito de documento.

Uma estrela é um documento? Uma pedra enrolada por uma torrente é um documento? Um animal vivo é um documento? Não. Mas são documentos as fotografias e catálogos de estrelas, as pedras de um museu de mineralogia, animais catalogados e exibidos em um zoológico. (BRIET, 1951, p. 7, tradução nossa).

As obras de Otlet e Briet contribuíram para que outros autores com o decorrer dos anos elaborassem definições ainda mais amplas para documento. Ortega e Lara (2010, não paginado) em seu artigo "A noção de documento: de Otlet aos dias de hoje" relatam a noção de documento de acordo com a linha de pensamento de Otlet que compreende o documento "[...] como registro do pensamento individual e da memória coletiva da humanidade que permite o transporte de ideias, servindo como instrumento de pesquisa, ensino, cultura e lazer.".

As autoras destacam também que, na formulação do conceito de documento, Suzanne Briet, bem como a Escola Francesa e Espanhola, acrescentam que no conceito de documento "[...] os traços iniciais se mantêm mas são acrescidos de elementos que se relacionam ao signo e à comunicação da informação, assim como à própria palavra informação e derivadas." (ORTEGA; LARA, 2010, não paginado).

Assim, na acepção desses pesquisadores pós Otlet, a noção de documento "[...] seria objeto simultaneamente de natureza material e conceitual, potencialmente informativo, pois apresenta capacidade de conservação, transporte, reprodução e comunicação do signo." (ORTEGA; LARA, 2010, não paginado).

Nesse contexto de documento é que serão analisados especificamente os documentos jurídicos. Para Silva (2010, p. 70, 72 apud SOUZA, S., 2013, p. 75): "as fontes legislativas,

doutrinárias e jurisprudenciais são as mais relevantes e produzem a chamada documentação jurídica, estando presente na maioria dos acervos jurídicos".

Atienza (1979, p. 19 apud SOUZA, S., 2013, p. 74) define Documentação Jurídica como

[...] a reunião, análise e indexação da doutrina, da legislação (leis, decretos, decretos-leis, atos, resoluções, portarias, projetos de leis ou de decretos legislativos ou de resoluções legislativas, ordens internas, circulares, exposições de motivos etc.), da jurisprudência (acórdãos, pareceres, recursos, decisões etc.) e de todos os documentos oficiais relativos a atos normativos ou administrativos.

Pela definição de Atienza (1979) verifica-se que existem diversos tipos de documentos jurídicos classificados em três principais segmentos: Doutrina, Legislação e Jurisprudência. Barros (2004, p. 203 apud SPUDEIT; FERREIRA, 2020, p. 555, grifo nosso) define essas três classificações como sendo

**Doutrina**: é definida como a interpretação de autores, juristas e escritores acerca de uma norma ou decisão jurídica. **Legislação**: é o conjunto de diplomas legais ou disposições emanadas de autoridades em seus diversos níveis de atuação. **Jurisprudência**: é como fonte secundária do Direito, consiste no conjunto de decisões reiteradas de juízes e tribunais sobre determina tese jurídicos.

De acordo com Passos (1994, p. 365) a documentação no âmbito da **Doutrina** corresponde à produção da literatura técnica da área de Direito por especialistas da área, que geralmente vem publicada em "[...] livros, teses, artigos de periódicos, pareceres, conferências e seminários.".

Ao analisar a classificação dos documentos jurídicos, Marques Júnior (1997) considera a documentação doutrinária na mesma perspectiva que Passos (1994); a documentação produzida no âmbito Legislativo como sendo a que reúne um "[...] conjunto das normas jurídicas propriamente ditas e, por extensão, da documentação referente ao processo de sua elaboração.". Enquadram-se aí alguns documentos legislativos tais como: ato, circular, decreto, decreto-lei, exposição de motivos, lei, portaria e projeto de lei (MARQUES JÚNIOR, 1997, p. 165); a documentação elaborada no âmbito da Jurisprudência é bastante diversificada, se relaciona à tomada de decisões no julgamento do mérito e inclui as "[...] decisões judiciais em relação a determinado assunto ou emanadas de determinada corte ou

instância de julgamento [...]". A jurisprudência arrola como tipos de documentos: acórdão, decisão, parecer, recurso entre outros (MARQUES JÚNIOR, 1997, p. 166).

#### 2.2 Organização e Representação do Conhecimento

Desde o início dos tempos há um intenso e considerável crescimento na produção de conhecimento, e consequentemente, isso gerou — e gera até hoje — a preocupação de organizá-lo para que o acesso seja universal. O termo OC é definido por Dahlberg (2006, p. 12, tradução nossa)

[...] "os objetos e atividades da teoria do conceito, classificação e indexação e representação do conhecimento" onde por "representação do conhecimento" não apenas entendemos a estrutura lógica de representação conceitual, mas também todas as questões de nomear conceitos pelos termos mais aptos, pelo que as questões de terminologia também devem ser consideradas.

Para Bräscher e Café (2010, p. 95) a OC é o

[...] processo de modelagem do conhecimento que visa a construção de representações do conhecimento. Esse processo tem por base a análise do conceito e de suas características, para o estabelecimento da posição que cada conceito ocupa num determinado domínio, bem como das suas relações com os demais conceitos que compõem esse sistema nocional.

Para Hjørland (2008, p. 86, tradução nossa) a OC é compreendida como uma área que

[...] trata de atividades como descrição, indexação e classificação de documentos realizadas em bibliotecas, bases de dados bibliográficas, arquivos e outros tipos de "instituições de memória" por bibliotecários, arquivistas, especialistas em informação, especialistas em assuntos, como bem como por algoritmos de computador e leigos.

Na área de Ciência da Informação alguns autores podem ser destacados como pioneiros no âmbito da OC. São eles: **Charles Ammi Cutter** (1837-1903), autor do código de catalogação "*Rules for a Dictionary Catalog*" considerada "[...] obra que impulsionaria o debate acerca da catalogação de assunto [...]" (SALES, 2012, p. 36). **Melvil Dewey** (1859-1952) que elaborou o sistema de classificação intitulado Classificação Decimal de Dewey (CDD) e que se sobressaiu no que diz respeito a classificação de materiais bibliográficos

(BARBOSA, 1969). **Paul Otlet** (1868-1944), bibliógrafo, advogado e internacionalista belga e considerado como um dos "pais da Ciência da Informação" por conta de suas iniciativas para que a informação fosse organizada e democratizada. Em 1895, Otlet junto com Henri La Fontaine (1854-1943) criaram o Repertório Bibliográfico Universal (RBU) — que pode ser considerado como repositórios na concepção atual — um catálogo em fichas que tinha por objetivo reunir toda a produção bibliográfica do mundo para que o acesso ao conhecimento registrado fosse universal. Para o arranjo do RBU, Otlet também criou a Classificação Decimal Universal (CDU) que "[...] foi criada, a partir da CDD, para contemplar as necessidades de tratamento da informação especializada e viabilizar a elaboração do RBU" (ORTEGA, 2004, não paginado).

Por se tratar de uma área que é extremamente ampla, a OC abrange diversas atividades e/ou processos, como por exemplo a catalogação e a indexação.

A catalogação bem como a indexação está próxima e relacionada com a organização e recuperação da informação. Segundo Mey e Silveira (2009, p. 7)

Catalogação é o estudo, preparação e organização de mensagens, com base em registros do conhecimento, reais ou ciberspaciais, existentes ou passíveis de inclusão em um ou vários acervos, de forma a permitir a interseção entre as mensagens contidas nestes registros do conhecimento e as mensagens internas dos usuários.

A catalogação é considerada um subsistema de um SRI e tem como produto uma base de dados ou catálogo denominado de OPAC, sigla que significa *Online Public Access Catalog*, onde estão contidas as representações de documentos, facilitando o acesso físico e o acesso a seu conteúdo. É relevante mencionar que a catalogação é uma forma de OC, pois através da determinação de pontos de acesso é possível encontrar a busca pelo autor, título, assunto, localização física e/ou outras características peculiares ao documento representado.

Com a difusão e disseminação da intensa produção de conhecimento que ocorre nos dias atuais há a necessidade de criar mecanismos não só para organizar mas para recuperar o conhecimento produzido. Nessa perspectiva a partir da OC geram-se mecanismos "[...] que apresentam a interpretação organizada e estruturada do objeto, chamados de SOC" (CARLAN; MEDEIROS, 2011, p. 55), que oferecem a base para a indexação de assuntos em um SRI.

O Networked Knowledge Organization Systems Working Group propôs no ano de 1998 o termo Knowledge Organization System (KOS) que traduzido do inglês para o português significa **Sistemas de Organização do Conhecimento** (CARLAN, 2010).

#### Os SOC (ou KOS) designam

[...] instrumentos que fazem a tradução dos conteúdos dos documentos originais e completos, para um esquema estruturado sistematicamente, que representa esse conteúdo, com a finalidade principal de organizar a informação e o conhecimento e, consequentemente, facilitar a recuperação das informações contidas nos documentos. (CARLAN, 2010, p. 28).

Em linhas gerais, os SOC são utilizados visando à organização e representação do conhecimento a fim de que seja recuperado (MOREIRA, 2018). Café *et al.* (2017, p. 84) destacam que os SOC

[...] são utilizados na representação da informação, visivelmente nos processos de classificação e indexação. Cada SOC se estrutura em torno de tipos particulares de relações conceituais a fim de atender uma demanda específica. Nesse contexto, os SOC terão impacto direto não só na representação, mas também na recuperação da informação, na medida em que buscam resguardar a relação da representação do conhecimento que foi construída com sua efetiva legitimidade no domínio representado.

Existem tipos variados de SOC podendo-se citar os tesauros, ontologias, taxonomias, sistemas de classificação e também os glossários. O glossário pode ser considerado como um dos tipos de SOC mais comuns de serem utilizados para realizar a OC e pode ser definido como

Uma lista organizada em ordem alfabética do vocabulário especializado de um determinado assunto ou campo de estudo, com breves definições, muitas vezes aparecendo no final de um livro ou no início de uma longa entrada em um trabalho de referência técnica. (GLOSSARY, c2020, tradução nossa).

Nessa perspectiva Tálamo (1987, p. 88) menciona que o glossário é

[...] um instrumento de controle terminológico, cuja função específica é a de traduzir as linguagens técnica e científica numa linguagem sistêmica. É, portanto, um meio de conversão da linguagem-objeto (da Economia, das Artes, da Física etc...) para uma linguagem de dados e de informações.

A elaboração de um glossário, objeto do presente TCC, possui importância para determinada área, haja vista que "[...] funciona como um catálogo de palavras definidas, explicadas ou comentadas de um mesmo campo de estudo ou ação." (SOUSA, M.; ALBUQUERQUE, 2015, p. 29-30).

Os autores também destacam que o glossário expõe detalhadamente a terminologia utilizada em determinado campo do conhecimento além de também possibilitar a comunicação com outros campos. (SOUSA, M.; ALBUQUERQUE, 2015). Assim, entende-se que um glossário na área de Direito Penal subsidiará sobremaneira a tarefa do indexador em uma unidade de informação, bem como auxiliará os usuários em suas estratégias de busca, fato que é confirmado por Belloto (2007) quando destaca que a utilização de controle terminológico facilita a compreensão entre profissionais, tanto no âmbito nacional quanto internacional, como também amplia a qualidade técnica da indexação que possibilita a precisão da busca.

#### 2.3 Indexação

A indexação é o processo em que é realizada a análise do conteúdo informacional de um texto para que seja representado, normalizado e recuperado. Segundo Inácio e Fujita (2009) tem por objetivo verificar e selecionar os termos que melhor representem o conteúdo de determinados documentos. Oliveira (2018, p. 26) ressalta que a indexação

[...] constitui um processo técnico e intelectual de análise e representação do assunto de um documento. Termos são cuidadosamente utilizados para indicar o conteúdo tratado no documento analisado e, futuramente, viabilizar sua recuperação.

Lancaster (2004, p. 6), em sua obra clássica da área, menciona que

[...] os termos atribuídos pelo indexador servem como pontos de acesso mediante os quais um item é localizado e recuperado, durante uma busca por assunto num índice publicado ou numa base de dados eletrônica.

Para o autor a indexação envolve duas etapas principais, a saber: **Análise conceitual** que "[...] implica decider do que trata um documento — isto é, qual o seu assunto." (LANCASTER, 2004, p. 9) e a **Tradução** compreendida como "[...] a segunda etapa da indexação de assuntos, envolve a conversão da análise conceitual de um documento num determinado conjunto de termos de indexação." (LANCASTER, 2004, p. 18).

Souza e Hillesheim (2014. p. 85) acrescentam que a indexação

[...] resulta na representação temática dos documentos por meio de índices e resumos, possibilitando a recuperação dos assuntos principais. O resumo consiste na descrição narrativa ou síntese de um documento, enquanto a

indexação descreve seu conteúdo utilizando vários termos de indexação, usualmente selecionados de algum tipo de vocabulário controlado.

Com o avanço das TIC que vem ocorrendo ao longo do tempo há a necessidade de criar ferramentas que auxiliem a atribuição de assuntos nos documentos, para que seja possível facilitar aos usuários recuperar, em suas buscas, a informação desejada. Assim, a forma como o documento for indexado refletirá também no momento de busca e de recuperação nos SRI. Por esta razão é importante que o indexador realize uma análise minuciosa do texto, a fim de assimila-lo por completo para verificar os conceitos mais representativos do documento que poderão ser selecionados como termos de indexação (FUJITA, 2003).

Nessa linha de raciocínio destaca-se o papel do bibliotecário indexador que consiste em "[...] compreender os documentos e realizar uma análise conceitual para representação do conteúdo, traduzindo-o para descritores adotados, de forma que ocorra uma correspondência entre o índice e o assunto pesquisado pelos usuários." (SOUZA, F.; HILLESHEIM, 2014, p. 85).

Portanto, entende-se que essa atividade tem por finalidade indexar termos que representem os assuntos tratados em um determinado documento, para que possa facilitar tanto a compreensão do usuário sobre do que trata o documento, quanto no momento que for realizar uma determinada busca. Isso consequentemente reflete na satisfação das necessidades informacionais de dada comunidade usuária.

Na indexação são utilizados dois principais tipos de linguagens: a **linguagem natural**, desenvolvida pelo homem e que é empregada no cotidiano e a **linguagem documentária**, mais utilizada e construída para determinada área do conhecimento. A Linguagem Natural "[...] é a linguagem utilizada habitualmente por uma comunidade em sua fala e escrita." (SOUSA, B.; SILVA, 2016, p. 27), enquanto que as linguagens documentárias segundo Boccato (2009, não paginado)

[...] são linguagens estruturadas e controladas, construídas a partir de princípios e de significados advindos de termos constituintes da linguagem de especialidade e da linguagem natural (linguagem do discurso comum), com a proposta de representar para recuperar a informação documentária.

As Linguagens Documentárias não se referem apenas a um conjunto de diversos mecanismos especializados no âmbito do tratamento das informações, mas também se referem a uma linguagem elaborada visando não só a organização, mas também facilitar a

obtenção da informação (LARA, 2004). Elas integram o que é chamado por Lancaster (2004) de tradução. A tradução tem como que uma de suas utilidades a "[...] normalização das representações documentárias como meio de viabilizar sua comunicação." (LARA, 1993, p. 223).

As Linguagem Documentárias estão classificadas em dois grupos: no primeiro grupo estão as linguagens **codificadas** ou **numéricas**, onde se encontram os sistemas de classificação bibliográfica, como a CDD e a CDU. Já no segundo grupo situam-se as linguagens **alfabéticas**, como por exemplo os tesauros e as listas de cabeçalho de assunto (VARGAS; LAAN, 2011).

Kobashi (1996, p. 13) argumenta que não se deve confundir as as terminologias com linguagens documentárias, "[...] antes instauram-se como o universo referencial destas últimas.". Sendo assim, as linguagens documentárias não têm por objetivo substituir a terminologia de uma comunidade discursiva, todavia são mais adequadas na função de uniformizar, tratar e recuperar a informação. Boccato e Fujita (2010) ressaltam que essas linguagens devem ser elaboradas de acordo com a terminologia empregada em cada campo do conhecimento, objetivando organizar, representar, disseminar e recuperar informações.

Por conta da diversidade e do crescimento do conhecimento faz-se necessário o uso de mecanismos que estudem a comunicação científica registrada, tanto em meio físico, como em meio virtual.

#### 2.4 Comunicação Científica

Na Grécia Antiga os filósofos se reuniam para compartilhar ideias e debater questões filosóficas, em local denominado de Academia, situado na periferia de Atenas. Era o início da comunicação na Ciência realizada predominantemente pela linguagem oral e algumas vezes escrita. Os gregos também realizavam eventos denominados de Simpósios, onde eram servidas bebidas e tinham o objetivo de incentivar os debates para o crescimento da Ciência (MEADOWS, 1999).

A comunicação científica é conceituada por Garvey (1979, p. ix) como:

[...] atividades associadas à produção, disseminação e uso da informação, desde o momento em que o cientista concebe uma ideia para pesquisar, até que os resultados de sua pesquisa sejam aceitos como constituintes do conhecimento científico.

Miranda e Pereira (1996) destacam que a comunicação científica é imprescindível para a atividade realizada em âmbito científico. Garvey (1979, p. ix) considera a comunicação a "essência da ciência", expressão que utiliza para intitular seu clássico sobre comunicação científica, enquanto que para Meadows (1999, p. vii) a comunicação científica é o "coração da ciência". Na palavra desses autores clássicos fica confirmado o papel importante que a comunicação científica exerce na Ciência (SANTOS, M., 2016).

Durante suas pesquisas os cientistas utilizam-se de um sistema de comunicação científica composto de canais que são usados dependendo do estágio em que se encontra a pesquisa e Meadows (1999) os classifica em três tipos: canais formais ou estruturados, canais informais ou desestruturados e os canais eletrônicos. Os **canais formais** são

[...] parte visível do sistema de comunicação, representam o estágio final da pesquisa, pois são responsáveis pela comunicação de resultados, conferem legitimidade e permitem o controle de qualidade da pesquisa científica, na medida em que há avaliação e aprovação pelos pares. (SANTOS, M.; GUEDES, 2018, p. 207).

Exemplos de canais formais são "[...] o artigo de periódico científico, livros, ou ainda, comunicações escritas em anais ou *proceedings* de encontros científicos, entre outros." (SANTOS, M., 2016, p. 49, grifo do autor).

#### Os canais informais são aqueles que

[...] possibilitam a interação entre pesquisadores, promovendo discussões sobre a pesquisa, a literatura publicada, bem como sobre os riscos e possíveis aplicações do conhecimento. Refletem também as observações e experimentações de um grupo de pesquisa. (SANTOS, M.; GUEDES, 2018, p. 207).

As autoras destacam que nesses canais estão incluídos "[...] os telefonemas, as cartas, as visitas a laboratórios e instituições, as reuniões de grupos ou conversas de corredores." (SANTOS; GUEDES, 2018, p. 207).

Os **canais eletrônicos** "[...] são frequentemente considerados híbridos, ou seja, apresentam características formais e informais." (SANTOS, M.; GUEDES, 2018, p. 207).

Para Mueller (2000, não paginado):

A comunicação formal se utiliza de canais formais, como são geralmente chamadas as publicações com divulgação mais ampla, como periódicos e livros. Dentre esses últimos, o mais importante, para a ciência, são os artigos publicados em periódicos científicos.

O periódico científico é o canal de comunicação mais utilizado no âmbito acadêmico tornando-se uma fonte de informação importante para toda comunidade de discentes, docentes e pesquisadores. O periódico começou a circular na sociedade no século XVII destacando-se o *Journal des Sçavans* publicado em janeiro de 1665 e o *Philosophical Transactions* publicado em março do mesmo ano, sendo que o segundo pode ser considerado o periódico mais importante no âmbito científico.

Na atualidade o periódico tem se evidenciado como um veículo de comunicação amplamente utilizado e que propaga a disseminação da informação e do conhecimento de forma mais rápida, se comparado a livros. Tanto na área de Biblioteconomia como na área de Direito, os periódicos — principalmente eletrônicos — são utilizados para a produção, disseminação e preservação da informação e do conhecimento.

O periódico científico é considerado para alguns autores como a fonte primária mais importante para a comunicação científica, e Fachin e Hillesheim (2006 apud SANT ANNA, 2019, p. 10, grifo do autor) corroboram com a afirmação anterior ressaltando que:

[...] os periódicos científicos constituem-se em elementos importantes e fundamentais na disseminação e evolução da ciência e tecnologia em um país, pois por meio deles, são divulgados os resultados das pesquisas realizadas, sobre os mais variados assuntos. **São os suportes mais utilizados para recuperar e manter-se atualizado na informação científica e tecnológica**.

A maioria das bibliotecas e unidades de informação possuem em seu acervo esse tipo de documento e frisando o que outros autores afirmam, pode-se depreender que o periódico possui considerável importância para a comunicação científica pelo fato de proporcionar "[...] acesso às pesquisas mais recentes, aos temas emergentes e aos resultados de estudos que viabilizarão novas pesquisas." (BERNARDINO; SANTOS, 2020, p. 3) e propicia também que pesquisadores divulguem as descobertas e o progresso de suas pesquisas, beneficiando não só os cientistas, mas também a toda comunidade. A comunicação científica em determinada área do conhecimento pode ser medida por meio da utilização de métodos bibliométricos que podem auxiliar na definição de indicadores para a área estudada.

#### 2.5 Bibliometria

Desde a Antiguidade são notórias as tentativas de profissionais para mensurar o tempo, a distância, entre outros. Com o decorrer dos anos houve um avanço tecnológico

considerável e nas mais diversas áreas do conhecimento desenvolveram-se métodos quantitativos para mapear as informações: Arqueometria, Econometria, Iconometria entre outros.

Assim como nos outros campos do conhecimento, surge na CI métricas para medir a comunicação científica em uma área especializada do conhecimento, cujo resultado é a obtenção de indicadores para a tomada de decisão na área estudada. A Bibliometria é a área de pesquisa da CI que se encarrega de medir a literatura de uma área do conhecimento.

O termo Bibliometria foi cunhado por Paul Otlet em sua conhecida obra intitulada "Traité de Documentation" publicada em 1934, mas não tinha a conotação de hoje; referia-se à contagem de linha, de palavras de um livro. O uso do termo como se tem em mente hoje foi popularizado por Allan Pritchard no artigo "Statistical Bibliography or Bibliometrics?" publicado em 1969, em que o autor sugeriu a mudança do termo "Bibliografía estatística" para Bibliometria (cf. MARICATO; NORONHA, 2012; SANTOS, M., 2016; SANTOS, M.; GUEDES, 2018).

A finalidade principal da Bibliometria "[...] é mensurar a produção científica, considerando o uso de técnicas quantitativas adotado às análises dos mais diferenciados meios de comunicação científica." (COSTA; OLIVEIRA, 2020, p. 24).

Tague-Sutcliffe (1992, p. 1 apud SANTOS, M., 2016, p. 74) define Bibliometria como

[...] o estudo dos aspectos quantitativos dos processos de produção, disseminação e uso da informação registrada [...] desenvolve medidas e modelos matemáticos visando à sua utilização em estudos de prospecção e tomadas de decisão.

Para Braga (1973, p. 10) pesquisas bibliométricas "[...] investigam o comportamento do conhecimento e da literatura como parte dos processos de comunicação [...]". A Bibliometria dispõe de

[...] leis, técnicas e princípios [que] avaliam e quantificam os processos de comunicação escrita, para estudos do comportamento da literatura, bem como contribuem para a organização, disseminação e gestão da informação e do conhecimento. (SANTOS, M., 2016, p. 71).

Na Bibliometria existem diversas leis e princípios matemáticos e estatísticos, sendo as leis mais conhecidas a Lei de Lotka, de 1926 que trata da produtividade de autores, a Lei de Bradford, de 1934 que trata da produtividade de periódicos e as Leis de Zipf de 1949, que tratam da frequência de palavras em textos.

#### 2.5.1 Leis de Zipf: frequência de palavras e Ponto de Tansição de Goffman

Uma das leis mais utilizadas na Bibliometria é a Lei de Zipf, enunciada em 1940 pelo linguista americano George Kingsley Zipf (1902-1950). A lei consiste em mensurar a frequência de palavras num determinado texto, produzindo assim, uma lista ordenada dos termos mais utilizados numa disciplina ou assunto.

A primeira Lei de Zipf é aplicada às palavras que ocorrem com alta frequência em um texto. A primeira lei de Zipf estabelece que "[...] o produto da ordem de série(**r**) de uma palavra, pela sua frequência (**f**) é aproximadamente constante (**c**)." (cf. SANTOS, M., 2009, p. 320; GUEDES, 2010, p. 55, grifo nosso). É representada matematicamente pela seguinte fórmula:

$$r \times f = c$$

A segunda lei de Zipf é associada às palavras com baixa frequência e enuncia que "em um texto, várias palavras de baixa frequência de ocorrência têm a mesma frequência" (SANTOS, M., 2009, p. 320; GUEDES, 2010, p. 56). É representada matematicamente pela fórmula:

$$\frac{I_1}{I_n} = \frac{n(n+1)}{2}$$

Conforme Guedes (2012, p. 85) após Booth reformular a lei, ela é expressa na seguinte fórmula matemática:

$$I_n = \frac{2 I_1}{n (n+1)}$$

Onde  $I_n$  corresponde ao número de palavras que possuem frequência n,  $I_1$  é o número de palavras que têm frequência 1 e sendo 2 a constante apropriada para a língua inglesa.

Goffman observou que existia uma região na listagem de palavras situada entre as palavras de alta e as de baixa frequência e então, essa região foi designada como Ponto de Transição, tendo a possibilidade de encontrar as palavras maior carga semântica de determinado texto, ou seja, aquelas que mais representam o conteúdo de determinada obra (SANTOS, M., 2009).

Segundo Guedes (2012, p. 87, grifo nosso) para delimitar a região de transição, "[...] a expressão da Segunda Lei de Zipf teria que fornecer o comportamento típico das palavras de alta frequência, isto é, o número de palavras que têm frequência **n** tenderia a 1 [...]". Guedes (2012, p. 87, grifo nosso) afirma que realizando a substituição "[...] na expressão da Segunda Lei de Zipf-Booth, **I**<sub>n</sub> por 1, obtém-se [...]" o Ponto de Transição de Goffman matematicamente representado pela seguinte fórmula:

$$n = \frac{-1 + \sqrt{1 + 8I_1}}{2}$$

Onde  ${\bf n}$  representa o ponto  ${\bf T}$  e  ${\bf I_1}$  é o número de palavras que possui frequência 1.

É importante ressaltar que "As leis de Zipf enriquecidas com o ponto T de Goffman, relacionam-se diretamente com a representação da informação e maior precisão na sua recuperação." (SANTOS, M., 2009, p. 321).

O cálculo do Ponto T e a delimitação da Região de Transição de Goffman foram empregados no presente TCC para a garantia terminológica do glossário de Direito Penal, com a realização de busca dos termos da Região de Concentração no referido glossário.

Na próxima seção será apresentada a metodologia da pesquisa.

#### 3 METODOLOGIA

Para o desenvolvimento do presente estudo optou-se pela pesquisa quali-quantitativa, que se refere à combinação de dois tipos de pesquisa, a qualitativa e a quantitativa, que juntas chegam a um melhor resultado.

A pesquisa qualitativa para Silveira e Córdova (2009, p. 32) visa ao entendimento da "[...] dinâmica das relações sociais [...]", onde são destacados o caráter subjetivo da análise e da interpretação dos dados. A pesquisa quantitativa busca a objetividade e os resultados que possam ser reproduzidos em outras situações. Fonseca (2002, p. 20) descreve que o resultado de pesquisa quantitativa

[...] recorre à linguagem matemática para descrever as causas de um fenômeno, as relações entre variáveis, etc. A utilização conjunta da pesquisa qualitativa e quantitativa permite recolher mais informações do que se poderia conseguir isoladamente.

Quanto aos objetivos a pesquisa enquadra-se como exploratória.

#### 3.1 Campo da Pesquisa

O campo empírico foi composto de artigos de periódicos sobre Direito Penal com o propósito de selecionar termos para a construção de um protótipo de glossário para o domínio estudado. Para cada termo selecionado buscou-se a sua definição por meio de dicionários na área de Direito em geral.

#### 3.2 Procedimentos Metodológicos

A operacionalização da pesquisa obedeceu aos seguintes procedimentos metodológicos distribuídos nas seguintes etapas, a saber:

#### 3.2.1 1ª etapa: Composição da amostra de pesquisa

A composição da amostra foi realizada tendo como base buscas no sistema Qualis Periódicos criado pela CAPES, para selecionar os títulos de periódicos que compuseram o campo de pesquisa. O Qualis está disponível na plataforma Sucupira também da CAPES.

O sistema Qualis Periódicos é definido como "[...] um sistema usado para classificar a produção científica dos programas de pós-graduação no que se refere aos artigos publicados em periódicos científicos." (QUALIS, c2016). O Qualis é considerado

[...] uma das ferramentas utilizadas para a avaliação dos programas de pósgraduação no Brasil. Sua função é auxiliar os comitês de avaliação no processo de análise e de qualificação da produção bibliográfica dos docentes e discentes dos programas de pós-graduação credenciados pela Capes. [...] é um dos instrumentos fundamentais para a avaliação do quesito produção intelectual, agregando o aspecto quantitativo ao qualitativo. (BARATA, 2016, não paginado).

No Qualis as classificações dos periódicos de uma determinada área do conhecimento são realizadas em estratos de acordo com seu indicativo de qualidade, sendo A1, o estrato mais elevado. A partir do grau de qualificação mais elevado (A1) têm-se os outros estratos: A2, B1, B2, B3, B4, B5 e C grau menos elevado, que equivale a zero (QUALIS, c2016).

A atribuição dessas classificações é dinâmica, isto é, podem mudar de período em período e de área para área do conhecimento. Um título de periódico classificado em um estrato de um determinado período de avaliação, pode subir ou descer na classificação, dependendo de seu impacto no período e/ou na área. No sistema Qualis encontram-se disponibilizadas as classificações relativas aos períodos de 2010 a 2012 e de 2013 a 2016.

Para os títulos de periódicos coletados foi realizada a aplicação de critérios de seleção para a composição da amostra, com o intuito de estreitá-la, devido à grande quantidade de títulos/artigos recuperados, seguindo-se os passos a saber:

- a) busca de títulos de periódicos nacionais na Plataforma Sucupira, classificados pelo Qualis Periódicos, optando-se pelas seguintes categorizações: evento de classificação quadriênio 2013-2016, área de avaliação Direito e classificação no estrato A1;
- b) listagem dos títulos de periódicos e verificação de títulos que se repetem por possuírem versão impressa e versão on-line, optando-se pela versão on-line;
- c) classificação dos títulos listados em (b) por periodicidade, optando-se por aqueles com periodicidade trimestral.

Na seleção dos artigos de periódicos também foi realizada a aplicação de critérios, seguindo-se os seguintes passos:

 a) busca nos websites dos títulos de periódicos nacionais que compuseram a amostra, utilizando como termo de busca "direito penal" e aplicando o triênio de 2018-2020;  seleção de artigos de periódicos propriamente ditos. Não foram considerados os seguintes tipos de documentos publicados nos títulos de periódicos: editoriais, ensaios, resenhas, traduções, notas de pesquisa, documentos, comunicações, estudos bibliográficos e entrevistas.

Dos artigos foram selecionados para a análise os seguintes tópicos: títulos, resumos e palavras-chave. Após a operacionalização desses procedimentos a população da presente pesquisa ficou composta de 38 artigos de periódicos na área de Direito Penal, publicados em 05 títulos de periódico na área de Direito.

#### 3.2.1.1 Títulos de Periódicos

A seguir são apresentados os nove títulos de periódicos selecionados inicialmente para composição da amostra.

- (i) Civitas: Revista de Ciências Sociais é vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Publica artigos originais em Ciências Sociais, principalmente especializados nas áreas de Antropologia, Sociologia e Ciência Política (CIVITAS REVISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS, [20--?]). O Conselho Editorial é composto somente com membros exógenos, ou seja, membros não afiliados à instituição, e encontra-se indexada nas seguintes bases de dados: Scientific Electronic Library Online (SciELO), Red de Revistas Científicas de América Latina y el Caribe, España y Portugal (Redalyc), Sistema Regional de Información en Línea para Revistas Científicas de América Latina, el Caribe, España y Portugal (Latindex), Publindex, EBSCO Information Services, Directory of Open Access Journals (DOAJ), Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (CLACSO), Citas Latinoamericanas en Sociología y Economía (CLASE), Scopus (SciVerse) e Scherpa/RoMEO (CIVITAS REVISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS, [20--?]).
- (ii) Dados: Revista de Ciências Sociais editada pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IESP-UERJ), o periódico é considerado um dos mais antigos do Brasil na área de Ciências Sociais no Brasil. Publica trabalhos inéditos de autores brasileiros e estrangeiros (DADOS REVISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS, [20--?]). O Conselho Editorial é formado somente com membros exógenos e está indexada em: CLASE, DOAJ, Hispanic American Periodicals Index (HAPI), International Political Science Abstracts (IPSA), Institute for Scientific Information (ISI), Latindex,

Literatura Latino-Americana em Ciências da Saúde (Lilacs), ProQuest, Researching Brasil, Redalyc, SciELO, Scimago Journal & Country Ranks (SJR), Social Sciences Citation Index (SSCI), Sociological Abstracts/CSA e Scopus (DADOS REVISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS, [20--?]).

- (iii) Pensar: Revista de Ciências Jurídicas é editada pelo Centro de Ciências Jurídicas da Universidade de Fortaleza (UNIFOR) publica artigos em Direito e em disciplinas afins. Sua versão sob versão digital é de acesso livre pelo Portal de revistas eletrônicas da UNIFOR (PENSAR REVISTA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, [20--?]). O Conselho Editorial é composto por membros endógenos (membros vinculados à instituição) e exógenos e é indexada em: Ulrich's Periodical Directory, Rede Virtual de Bibliotecas Congresso Nacional (RVBI), Sumários de Revistas Brasileiras (Sumários.org), Latindex, Portal de Periódicos CAPES, Diretório de políticas editoriais das revistas científicas brasileiras (Diadorim), DOAJ, Portal Brasileiro de Publicações e Dados Científicos em Acesso Aberto (Oasisbr), Revistas de livre acesso (LiVre) e Bielefeld Academic Search Engine (BASE) (PENSAR REVISTA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, [20--?]).
- (iv) Psicologia: Reflexão e Crítica<sup>2</sup> é editada pelo Curso de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). No âmbito do Conselho Editorial a revista conta tanto com membros endógenos quanto com membros exógenos. Está indexada em: DOAJ, PubMedCentral, Journal Citation Reports (JCR), SSCI, Scopus, PsycINFO, Google Scholar, OCLC WorldCat Discovery Service, Institute of Scientific and Technical Information of China (ISTIC), Chinese Academy of Sciences (CAS), China National Knowledge Infrastructure (CNKI), Naver, EBSCO Academic Search, EBSCO Discovery Service, EBSCO Fonte Acadêmica, EBSCO Fuente Académica, EBSCO Linguistics Abstracts Online, Psyndex, ProQuest Central, ProQuest Research Library, ProQuest Health Research Premium Collection, ProQuest Psychology Database, ProQuest Ex Libris Primo e ProQuest Ex Libris Summon (PSICOLOGIA REFLEXÃO E CRÍTICA, [20-?]).
- (v) Revista de Direito da Cidade é editada pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da UERJ. Recebe artigos em fluxo contínuo especializados em Direito da Cidade. O Conselho Editorial é composto somente de membros exógenos e encontra-se indexada nas seguintes bases de dados: Elektronische Zeitschriftenbibliothek (EZ3), Cengage Learning, RVBI, DOAJ, Diadorim, Catálogo Coletivo Nacional de Publicações Seriadas (CCN),

\_

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Embora o título do periódico sugira outra área do conhecimento, o periódico é classificado como A1 na área de Direito na avaliação da CAPES no quadriênio 2013-2016.

WorldCat, EBSCO Information Services, Latindex, Crossref Metadata search, Scientific Literature (Scilit), Red de repositorios de acesso abierto a la ciencia (LA Referencia, BASE, Sumários.org, Public Knowledge Project (PKP), Journal TOCs, Center for Interface Science and Catalysis (SUNCAT), Advancing Science Serving Society (AAAS), Portal de Periódicos CAPES, LexisNexis, JURN, Sherpa/RoMEO, Google Scholar e Information Matrix for the Analysis of Journals (MIAR) (REVISTA DE DIREITO DA CIDADE, [20--?]).

- (vi) Revista de Estudos Criminais é apoiada pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). O Conselho Editorial é composto por membros endógenos e membros exógenos e está indexada em: Latindex, Sumários.org e Diadorim (REVISTA DE ESTUDOS CRIMINAIS, [20--?]).
- (vii) Revista Direito e Práxis é vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da UERJ. Publica artigos nas disciplinas de Teoria e Filosofia do Direito, Sociologia Jurídica e Filosofia Política e áreas interdisciplinares (REVISTA DIREITO E PRÁXIS, [20--?]). O Conselho Editorial é constituído por membros endógenos e exógenos. A revista encontra-se indexada nas seguintes bases de dados: Latindex, Biblioteca Nacional, Sumários.org, Diadorim, Portal de Periódicos CAPES, Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER), CLASE, EBSCO, PKP, DOAJ, CrossRef, Cengage Learning, JournalTOCs, Library of Congress (LC), World Cat, Journals for Free, EZ3, CityFactor, Signatory of DORA, Web of Science, Redalyc e SciELO (REVISTA DIREITO E PRÁXIS, [20--?]).
- (viii) Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro<sup>3</sup> é publicada pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB). O Conselho Editorial é composto com membros endógenos e membros exógenos. Está indexada em: Historical Abstract: American, History and Life, Ulrich's International Periodicals Directory, Handbook of Latin American Studies (HLAS) e Sumários.org (REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO, c2005-2015).
- (ix) Revista Jurídica UniCuritiba é editada pelo Programa de Mestrado e Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania do Centro Universitário Curitiba (Unicuritiba). O Conselho Editorial é constituído de membros endógenos e de membros exógenos e está indexada em: Scopus, EBSCO, Latindex, DOAJ, Directory of Open Access Scholary Resources (ROAD), Red Iberoamericana (REDIB), Diadorim, Sherpa RoMEO, PKP Google Scholar, Oasisbr, LivRE e MIAR (REVISTA JURÍDICA UNICURITIBA, [20--?]).

\_

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Embora o título do periódico sugira outra área do conhecimento, o periódico é classificado como A1 na área de Direito na avaliação da CAPES no quadriênio 2013-2016.

Quadro 1 – Títulos de periódicos e número de artigos em Direito Penal (2018-2020)

Título de Periódico	Artigos (Direito Penal)
Revista Direito e Práxis	15
Revista Jurídica - UniCuritiba	12
Revista de Direito da Cidade	07
Pensar: Revista de Ciências Jurídicas	03
Dados: Revista de Ciências Sociais	01
Revista de Estudos Criminais	0
Psicologia: Reflexão e Crítica	0
Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro	0
Civitas: Revista de Ciências Sociais	0
TOTAL	38

Fonte: dados da pesquisa.

O Quadro 1 aponta que do total de 9 títulos, apenas 5 concentraram os 38 artigos de periódicos sobre Direito Penal que compõem a amostra.

# 3.2.1.2 Artigos de Periódicos

O Quadro 2, a seguir, consta as referências<sup>4</sup> dos 38 artigos de periódicos que compõem a amostra.

# Quadro 2 – Artigos de periódico que compõem a amostra (2018-2020)

# **ARTIGO 1:**

ARRUDA, R. A.; FLORES, A. A importância das circunstâncias judiciais para a efetividade do princípio constitucional da individualização da pena. **Revista Jurídica Unicuritiba**, Curitiba, v. 2, n. 59, p. 499-521, abr./jun. 2020. DOI: http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v2i59.4102. Disponível em: http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/4102/371372415. Acesso em: 26 jul. 2021.

#### **ARTIGO 2:**

CARDOSO, H. R.; COSTA, D. C. A.; RAMOS, L. M. S. Patrimônio cultural e a preservação do

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Foram encontradas algumas inconsistências nas informações de alguns artigos de periódicos que constituem a amostra e a autora optou por consertar no momento de elaborar as referências.

passado pelo estado: um estudo sobre o processo de desapropriação do quadro "Miséria e Caridade" do pintor sergipano Horácio Hora. **Revista Jurídica Unicuritiba**, Curitiba, v. 2, n. 55, p. 272-295, abr./jun. 2019. DOI: http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v2i55.3393. Disponível em: http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/3393/371371829. Acesso em: 26 jul. 2021.

#### **ARTIGO 3:**

COELHO, E. M. Prescrição penal como limite ao poder-dever punitivo estatal. **Revista Jurídica Unicuritiba**, Curitiba, v. 3, n. 60, p. 339-360 jul./set. 2020. DOI:

http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v3i60.4185. Disponível em:

http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/4185/371372511. Acesso em: 26 jul. 2021.

#### **ARTIGO 4:**

FONTENELE, A. C. P. *et al.* Possibilidades de aplicação da pesquisa etnográfica no sistema carcerário. **Revista Jurídica Unicuritiba**, Curitiba, v. 4, n. 61, p. 342-367, out./dez. 2020. DOI: http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v4i61.4675. Disponível em: http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/4675/371372823. Acesso em: 26 jul. 2021.

#### **ARTIGO 5:**

GUARAGNI, F. A.; TANAKA, C. M. Falsas memórias no processo penal: a incidência de falsas memórias na prova testemunhal. **Revista Jurídica Unicuritiba**, Curitiba, v. 2, n. 59, p. 181-209, abr./jun. 2020. DOI: http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v2i59.4086. Disponível em: http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/4086/371372401. Acesso em: 26 jul. 2021.

# **ARTIGO 6:**

LEAL, R. G.; RITT, C. F. A necessidade de as empresas adotarem códigos de ética empresarial: compliance, como consequência da determinação da responsabilidade objetiva das empresas pela lei anticorrupção. **Revista Jurídica Unicuritiba**, Curitiba, v. 3, n. 60, p. 126-153, jul./set. 2020. DOI: http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v3i60.4175. Disponível em: http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/4175/371372502. Acesso em: 26 jul. 2021.

#### **ARTIGO 7:**

LIMA, F. W.; FERREIRA, R. M. Novo código florestal: desobrigação quanto à averbação da reserva legal na matrícula do imóvel. **Revista Jurídica Unicuritiba**, Curitiba, v. 1, n. 50, p. 343-373, jan./mar. 2018. DOI: http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v50i1.2554. Disponível em: http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/2554/1518. Acesso em: 26 jul. 2021.

#### **ARTIGO 8:**

PAROLA, G.; MACHADO, E. B. Deveres humanos e violações de direitos humanos: o caso do sistema de justiça criminal no Brasil. **Revista Jurídica Unicuritiba**, Curitiba, v. 3, n. 52, p. 679-707, jul./set. 2018. DOI: http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v53i4.3260. Disponível em: http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/3260/371371774. Acesso em: 26 jul. 2021.

#### **ARTIGO 9:**

SILVA, A. R.; GUIMARÃES, C. A. B.; BARBOSA, G. S. S. Política criminal e reeducação de agressores: uma resposta estatal para a redução da violência doméstica. **Revista Jurídica Unicuritiba**, Curitiba, v. 1, n. 54, p. 242-265, jan./mar. 2019. DOI:

http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v1i54.3309. Disponível em:

http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/3309/371371801. Acesso em: 26 jul. 2021.

#### **ARTIGO 10:**

SILVEIRA, V. O.; SILVA, E. R. C. A efetividade dos direitos humanos como fator de desenvolvimento nas fronteiras globalizadas do Mercosul. **Revista Jurídica Unicuritiba**, Curitiba, v. 3, n. 52, p. 420-447, jul./set. 2018.

DOI: http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v53i4.3226. Disponível em: http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/3226/371371742. Acesso em: 26 jul. 2021.

#### **ARTIGO 11:**

SOUZA NETTO, J. L. *et al.* O processo civil constitucional e os efeitos do princípio da cooperação na resolução de conflitos. **Revista Jurídica Unicuritiba**, Curitiba, v. 2, n. 59, p. 577-600, abr./jun. 2020. DOI: http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v2i59.4411. Disponível em: http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/4411/371372652. Acesso em: 26 jul. 2021.

#### **ARTIGO 12:**

VILLAS BOAS, R. V.; MOTTA, I. M. O direito fundamental ao acesso e consumo sustentável da água potável, recurso natural que sustém a vida de todos, em todos os ambientes, devendo atenção aos vulneráveis. **Revista Jurídica Unicuritiba**, Curitiba, v. 2, n. 59, p. 155-180, abr./jun. 2020. DOI: http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v2i59.4085. Disponível em: http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/4085/371372400. Acesso em: 26 jul. 2021.

# **ARTIGO 13:**

AMARAL, A. J.; SALLES, E. B. C.; MEDINA, R. S. Militarização Urbana e Controle Social: primeiras impressões sobre o policiamento por "drones" no Brasil. **Revista de Direito da Cidade**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 2, p. 278-298, 2019. DOI: https://doi.org/10.12957/rdc.2019.35835. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/35835/32471. Acesso em: 27 jul. 2021.

#### **ARTIGO 14:**

BARROS, B. W. *et al.* Territórios de morte: visibilidade dos jovens residentes em Porto Alegre vítimas de homicídio nos anos de 2015, 2016 e 2017. **Revista de Direito da Cidade**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 4, p. 225-252, 2019. DOI: https://doi.org/10.12957/rdc.2019.39935. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/39935/32594. Acesso em: 27 jul. 2021.

#### **ARTIGO 15:**

GRUBBA, L. S.; CORRÊA, A. S. A banalização da pobreza no Brasil a partir das concepções de Amartya Sen. **Revista de Direito da Cidade**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 1, p. 237-258, 2019. DOI: https://doi.org/10.12957/rdc.2019.35787. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/35787/27990. Acesso em: 27 jul. 2021.

#### **ARTIGO 16:**

GUIMARÃES, P. B. V.; ARAÚJO, D. S.; COSTA, A. A. A implantação de cidades inteligentes no nordeste brasileiro: um breve diagnóstico. **Revista de Direito da Cidade**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 1084-1104, 2020. DOI: https://doi.org/10.12957/rdc.2020.39957. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/39957/36805. Acesso em: 27 jul. 2021.

#### **ARTIGO 17:**

GUIMARÃES, C. A. G.; TORRES, B. M. Da mobilidade de pessoas na Europa: imigração regular e desenvolvimento econômico. **Revista de Direito da Cidade**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 986-1016, 2020. DOI: https://doi.org/10.12957/rdc.2020.49907. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/49907/36802. Acesso em: 27 jul. 2021.

#### **ARTIGO 18:**

HAYWARD, K. *et al.* Focando as lentes: criminologia cultural e a imagem. **Revista de Direito da Cidade**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 1, p. 550-580, 2019. DOI: https://doi.org/10.12957/rdc.2019.36354. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/36354/28130. Acesso em: 27 jul. 2021.

## **ARTIGO 19:**

ROCHA, A. F. O.; CUNHA, T. L. Por uma reescrita do ideal moderno do medo da criminalidade nas cidades brasileiras contemporâneas. **Revista de Direito da Cidade**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 620-661, 2018. DOI: https://doi.org/10.12957/rdc.2018.30710. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/30710/24068. Acesso em: 27 jul. 2021.

# **ARTIGO 20:**

BAGGIO, R. C.; RESADORI, A. H.; GONÇALVES, V. C. Raça e Biopolítica na América Latina: os limites do direito penal no enfrentamento ao racismo estrutural. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 1834-1862, 2019. DOI: 10.1590/2179-8966/2018/34237. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/34237/25683. Acesso em: 28 jul. 2021.

#### **ARTIGO 21:**

BRAGA, A. G. Angela Davis: a escrita de si desafia o poder arconte. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 2, p. 753-774, 2020. DOI: 10.1590/2179-8966/2019/41035. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/41035/30706. Acesso em: 28 jul. 2021.

#### **ARTIGO 22:**

COSTA, A. P. M.; BARROS, B. W. "Traficante não é vagabundo": trabalho e tráfico de drogas na perspectiva de adolescentes internados. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 4, p. 2399-2427, 2019. DOI: 10.1590/2179-8966/2019/36727. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/36727/29134. Acesso em: 28 jul. 2021.

#### **ARTIGO 23:**

FERRAZ, H. G.; COUTO, M. C. G. O Aborto e o NCLA: O Caso Boliviano. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 1812-1833, 2019. DOI: 10.1590/2179-8966/2018/24924. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/34924/29125. Acesso em: 28 jul. 2021.

#### **ARTIGO 24:**

MARTINS, F; GAUER, R. M. C. Poder Punitivo e Feminismo: percursos da criminologia feminista no Brasil. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 1, p. 145-178, 2020. DOI: 10.1590/2179-8966/2019/37925. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/37925/29808. Acesso em: 28 jul. 2021.

#### **ARTIGO 25:**

MASCARELLO, M. A.; DEVOS, B. A. A legislação penal de drogas no Brasil e no México: análise comparada desde uma perspectiva crítica ao proibicionismo. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 2, p. 775-807, 2020. DOI: 10.1590/2179-8966/2019/41801. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/41801/30707. Acesso em: 28 jul. 2021.

#### **ARTIGO 26:**

OLIVEIRA, M. V. B. N.; MACHADO, B. A. O fluxo do sistema de justiça como técnica de pesquisa no campo da segurança pública. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, p. 781-809, 2018. DOI: 10.1590/2179-8966/2017/26702. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/26702/24186. Acesso em: 28 jul. 2021.

#### **ARTIGO 27:**

PINTO, G. N. As concepções de Lei e Interdito na obra de Pierre Legendre. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 991-1015, 2019. DOI: 10.1590/2179-8966/2018/33679. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/33679/26344. Acesso em: 28 jul. 2021.

#### **ARTIGO 28:**

RIBEIRO, D. C.; OLIVEIRA, M. A. C. Otto Kirchheimer entre passado e presente. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, p. 85-112, 2019. DOI: 10.1590/2179-8966/2017/24970. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/24970/21611. Acesso em: 28 jul. 2021.

# **ARTIGO 29:**

SCHINKE, V. D. O papel da Escola Superior de Guerra na sustentação do regime autoritário brasileiro. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 1955-1980, 2019. DOI:10.1590/2179-8966/2018/34661. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/34661/26355. Acesso em: 28 jul. 2021.

#### **ARTIGO 30:**

WEIGERT, M. A. B.; CARVALHO, S. Criminologia Feminista com Criminologia Crítica: Perspectivas teóricas e teses convergentes. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 3, p. 1783-1814, 2020. DOI:10.1590/2179-8966/2019/38240. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/38240/30537. Acesso em: 28 jul. 2021.

# **ARTIGO 31:**

SOUZA, L. T.; ALBUQUERQUE, F. S.; ABOIM, J. B. A Convenção da Criança e os Limites na Responsabilização de Crianças e Adolescentes no Brasil: Rupturas e Permanências. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 1356-1382, 2019. DOI: 10.1590/2179-8966/2019/39120. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/39120/29530. Acesso em: 28 jul. 2021.

#### **ARTIGO 32:**

FREITAS, F. S. Pelo Direito à vida segura: um estudo sobre a mobilização negra pela aprovação do Estatuto da Juventude no Congresso Nacional. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 1335-1355, 2019. DOI: 10.1590/2179-8966/2019/40701. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/40701/29528. Acesso em: 28 jul. 2021.

#### **ARTIGO 33:**

VERONESE, J. R. P.; FALCÃO, W. H. M. M. A Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989 e Ajuda Humanitária: Cooperação Internacional e o Estado Constitucional Cooperativo de Häberle para as (im)possibilidades da Proteção Integral à Criança em Conflitos Armados. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 1383-1404, 2019. DOI: 10.1590/2179-8966/2019/40492. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/40492/29531. Acesso em: 28 jul. 2021.

#### **ARTIGO 34:**

ZUIN, A. L. A.; AMARAL, J. L. M. G. Direito alimentar e risco na sociedade moderna: a Amazônia e o agronegócio. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, p. 417-442, 2018. DOI: 10.1590/2179-8966/2018/32713. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/32713/23466. Acesso em: 28 jul. 2021.

## **ARTIGO 35:**

FELIZZOLA, A. H. P.; SOARES, G. A. D. Reformas Penais na Colômbia (1830-1940): Ideologias Políticas, Organização do Poder e Valores Sociais. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 63, n. 2, p. 1-39, 2020. DOI: http://dx.doi.org/10.1590/001152582020209. Disponível em: https://www.scielo.br/j/dados/a/fNCrJdkhLPyq6wXw3sVbw3s/?lang=pt. Acesso em: 28 jul. 2021.

#### **ARTIGO 36:**

CORDAZZO, K.; PREUSSLER, G. O lugar do menor direito: fronteiras e exclusão social. **Pensar**, Fortaleza, v. 23, n. 2, p. 1-10, abr./jun. 2018. DOI: https://doi.org/10.5020/2317-2150.2018.7489. Disponível em: https://periodicos.unifor.br/rpen/article/view/7489/pdf. Acesso em: 28 jul. 2021.

#### **ARTIGO 37:**

DIAS, F. V.; ZAMBAM, N. J.; SILVEIRA, A. M. A insustentabilidade social violadora de direitos humanos no modelo de controle penal e a privação das capacitações (capabilities). **Pensar**, Fortaleza, v. 24, n. 4, p. 1-14, 2019. DOI: https://doi.org/10.5020/2317-2150.2018.8431. Disponível em: https://periodicos.unifor.br/rpen/article/view/8431/pdf. Acesso em: 28 jul. 2021.

### **ARTIGO 38:**

QUADROS, J. R.; SILVA FILHO, E. C. Direito internacional de águas e soberania: velhas e novas antinomias. **Pensar**, Fortaleza, v. 24, n. 1, p. 1-13, jan./mar. 2019. DOI:

https://doi.org/10.5020/2317-2150.2019.8427. Disponível em:

https://periodicos.unifor.br/rpen/article/view/8427/pdf. Acesso em: 28 jul. 2021.

Fonte: elaborado pela autora, 2022.

# 3.2.2 2ª etapa: Coleta de dados - Seleção de termos para a composição do glossário

A seleção dos termos nos artigos de periódicos para a composição do glossário foi realizada nos respectivos títulos, resumos e palavras-chave, o que se justifica por serem essas três áreas consideradas como as que são de alta densidade semântica. (LANCASTER, 2004; SANTOS, F., 2017). Foram percorridos assim, os seguintes passos:

- a) formação de *corpus* composto pelos títulos, resumos e palavras-chave dos artigos selecionados, excetuando-se nomes dos autores, títulos, afiliações e o texto do artigo propriamente dito; foram retirados também sinais de pontuação parênteses, aspas, ponto e vírgula, ponto de interrogação, apóstrofo e barra oblíqua;
- b) transformação do *corpus* em lista de palavras a partir do software contador de palavras **RankWords 2.0.4** que realiza contagem e ordenação de palavras em uma lista na ordem decrescente de frequência. Essa listagem é organizada em três colunas: palavras (*words*), frequências (*frequency*) e *rank*;
- c) exportação da listagem produzida pelo software contador de palavras para planilha do software Excel da Microsoft;
- d) exclusão de termos que não pertencem ao campo semântico do Direito Penal;
- e) seleção de termos com conteúdo semântico em Direito Penal, visando ao desenvolvimento do glossário;
- f) verificação de termos com variação de sinonímia, gênero (masculino/feminino) e variação de número (singular/plural), considerando para gênero, o masculino e para número, o singular;
- g) confecção da listagem final de termos, com as observações realizadas acima;
- h) consulta de dicionários jurídicos e dicionários de língua portuguesa para buscar conceituação de cada termo selecionado;
- i) montagem do glossário especializado em Direito Penal.

A análise bibliométrica apresenta-se a seguir, na 3ª etapa dos procedimentos metodológicos, e é referente ao cálculo do Ponto de Transição (Ponto T) de Goffman.

# 3.2.3 3ª etapa: Análise Bibliométrica - Cálculo do Ponto T de Goffman

O cálculo do Ponto T de Goffman permitiu a delimitação da Região de Transição na listagem de palavras, região essa que concentra palavras com alta densidade semântica para a

área em análise nos textos que compõe a amostra. O objetivo foi verificar a concentração de palavras na Região de Transição e sua localização nos artigos analisados, se no título, no resumo ou nas palavras-chave. Verificou-se também se essas palavras fazem parte do glossário, para validação da seleção de termos que compõem o glossário. Foram realizadas as seguintes ações:

- a) aplicação da fórmula do Ponto T de Goffman;
- b) delimitação da Região de Transição de Goffman, que teoricamente, caracteriza-se por concentrar termos que possuem alta carga semântica;
- c) identificação dos termos com maior densidade semântica em Direito Penal, recorrentes nessa Região;
- d) verificação se os termos identificados em (c) integram o glossário em Direito Penal desenvolvido nessa pesquisa;
- e) análise comparativa dos termos selecionados na Região de Transição de Goffman com os termos encontrados nos **títulos**, nos **resumos** e nas **palavras-chave** dos artigos;
- f) identificação do artigo com maior produção de termos de alta densidade semântica na terminologia em Direito Penal encontrados na Região de Transição de Goffman;
- g) elaboração da síntese de resultados em quadros e gráficos.

#### 4 RESULTADOS

Nesta seção serão apresentados os resultados de pesquisa bem como a análise e discussão dos mesmos a partir da síntese em quadros e gráficos gerados.

#### 4.1 Análise e discussão dos resultados

Conforme mencionado nos procedimentos metodológicos, foi realizada busca no sistema Qualis Periódicos para selecionar títulos de periódicos na área de Direito. O Gráfico 1 a seguir apresenta os resultados exibidos pelo sistema Qualis.

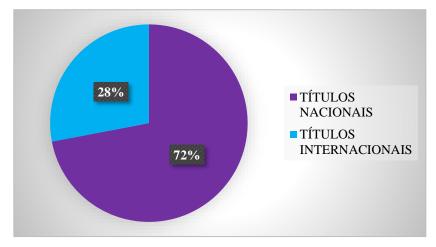


Gráfico 1 – Resultados da busca no Qualis Periódicos

Fonte: dados da pesquisa.

Na busca realizada no sistema Qualis constavam 127 resultados, entretanto, só foram exibidos 100 títulos de periódicos que correspondem ao universo da pesquisa (100,00%), dos quais 72 (72,00%) são nacionais e 28 (28,00%) são internacionais. Como mencionado anteriormente optou-se por selecionar apenas os títulos de periódicos nacionais. No Apêndice A constam os títulos e seus respectivos Número Internacional Normalizado para Publicações Seriadas (ISSN), bem como a informação acerca do tipo de versão impressa ou on-line.

Alguns títulos de periódicos se repetiram, mas possuíam ISSN diferentes, um para versão impressa e outro para a versão on-line. Neste caso, optou pela versão on-line. No Quadro 3 a seguir, encontram-se os títulos de periódicos em versão on-line com as respectivas periodicidades de publicação.

Quadro 3 – Títulos de periódicos nacionais em versão on-line e suas periodicidades

Título de Periódico	Periodicidade
Cadernos Pagu	Quadrimestral
Civitas - Revista de Ciências Sociais	Trimestral
Dados - Revista de Ciências Sociais	Trimestral
Direito da Cidade	Trimestral
Direito, Estado e Sociedade	Semestral
Direito Público	Bimestral
Espaço Jurídico	Semestral
Estudos Avançados (USP)	Quadrimestral
Estudos de Psicologia	Publicação contínua <sup>5</sup>
Justiça do Direito (UPF)	Quadrimestral
Kriterion: Revista de Filosofia	Quadrimestral
Lua Nova - Revista de Cultura e Política	Quadrimestral
Nomos (Fortaleza)	Semestral
Novos Estudos Jurídicos	Quadrimestral
Pensar - Revista de Ciências Jurídicas	Trimestral
Psicologia: Reflexão e Crítica	Trimestral
Psicologia: Teoria e Pesquisa	Publicação continuada <sup>6</sup>
Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do	
Direito (RECHTD)	Quadrimestral
Revista Brasileira de Ciências Criminais	Mensal
Revista Brasileira de Ciências Sociais	Publicada
	ininterruptamente <sup>7</sup>
Revista Brasileira de Direito Animal	Quadrimestral
Revista Brasileira de Direito IMED	Quadrimestral
Revista Brasileira de Estudos Políticos	Semestral
Revista Brasileira de Política Internacional	Semestral
Revista Brasileira de Politicas Publicas	Quadrimestral
Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas	Semestral
Gerais	
Revista da Faculdade Mineira de Direito	Semestral
Revista de Direito Brasileira (RDBRAS)	Quadrimestral
Revista de Direito Internacional	Quadrimestral
Revista de Direitos e Garantias Fundamentais	Quadrimestral
Revista de Estudos Criminais	Trimestral
Revista de Investigações Constitucionais	Quadrimestral
Revista Direito e Práxis	Trimestral
Revista Direito Gv	Quadrimestral
Revista Direitos Fundamentais & Democracia (UNIBRASIL)	Quadrimestral
Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro	Trimestral
Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM	Quadrimestral
Revista Jurídica	Trimestral
Revista Jurídica da Presidência	Quadrimestral

Os artigos são publicados, à medida em que são aprovados.
 Os artigos são publicados, à medida em que são aprovados.
 Nunca foram interrompidas as publicações.

Sequencia	Quadrimestral	
Sociologias (UFRGS)	Quadrimestral	
Tempo Social	Quadrimestral	
Veredas do Direito	Quadrimestral	
Veritas	Quadrimestral	
Total de Títulos de Periódicos – 44		

Fonte: dados da pesquisa.

O Quadro 3 aponta o total de 44 títulos com periodicidade variadas. No Gráfico 2 a seguir pode ser verificada a periodicidade dos 44 títulos e suas representações em percentuais. A maior parcela de títulos é de periodicidade quadrimestral (três vezes ao ano), que corresponde a 23 (52,28%) revistas; na sequência 9 (20,46%) revistas são trimestrais; 7 (15,90%) revistas são semestrais; 2 (4,54%) são de publicações contínua/continuada; 1 (2,27%) revista é bimestral; 1 (2,27%) revista é mensal e 1 (2,27%) revista é publicação ininterrupta.

25 QUADRIMESTRAL **TRIMESTRAL** 52,28% ■ SEMESTRAL 15 ■ PUBLICAÇÃO CONTÍNUA/CONTINUADA 2.27% 10 BIMESTRAL 4,54% 20,46% MENSAL 2,27% 15.90% ■ PUBLICAÇÃO **ININTERRUPTA** 0

Gráfico 2 – Periodicidade dos títulos de periódicos

Fonte: dados da pesquisa.

Para estreitar mais uma vez a amostra, conforme dito anteriormente, foram selecionados somente os títulos nacionais, em versão on-line e periodicidade trimestral (quatro números por ano). O Quadro 4 apresenta os 9 títulos de periódicos, seus volumes, números e tipologia documental publicados no triênio de 2018 a 2020.

Quadro 4 – Títulos de periódicos, volumes/números de publicação e tipologia documental (2018-2020)

Título de Periódico	Volume, Número (Ano)	Tipologia documental
Revista Jurídica -	v. 1-4, n. 50-53 (2018)	
UniCuritiba	v. 1-4, n. 54-57 (2019)	364 artigos; 8 editoriais
	v. 1-4, n. 58-61 (2020)	
	v. 5, n. 62 (2020) Edição Covid19	
Revista de Direito da	v. 10, n. 1-4 (2018)	279 artigos; 51 ensaios; 12
Cidade	v. 11, n. 1-4 (2019)	editoriais
	v. 12, n. 1-4 (2020)	
Revista Direito e Práxis	v. 9, n. 1-4 (2018)	268 artigos; 25 traduções; 22
	v. 10, n. 1-4 (2019)	resenhas; 12
	v. 11, n. 1-4 (2020)	apresentações/editoriais; 1
		errata
Civitas - Revista de	v. 18, n. 1-3 (2018)	110 artigos; 10 apresentações
Ciências Sociais	v. 19, n. 1-3 (2019)	4 resenhas; 1 documento
	v. 20, n. 1-3 (2020)	
Revista do Instituto	a. 179, n. 476-478 (2018)	82 artigos e ensaios; 11
Histórico e Geográfico	a. 180, n. 479-481 (2019)	resenhas; 9 cartas ao leitor; 9
Brasileiro	a. 181, n. 482-484 (2020)	documentos; 7 comunicações;
		2 entrevistas; 1 estudo
		bibliográfico; 1 nota de
		pesquisa
Revista de Estudos	v. 17, n. 68-71 (2018)	
Criminais	v. 18, n. 72-75 (2019)	96 artigos
	v. 19, n. 76-79 (2020)	
Dados Revista de Ciências	v. 61, n. 1-4 (2018)	
Sociais	v. 62, n. 1-4 (2019)	85 artigos
	v. 63, n. 1-4 (2020)	
Pensar – Revista de	v. 23, n. 1-4 (2018)	
Ciências Jurídicas	v. 24, n. 1-4 (2019)	82 artigos
	v. 25, n. 1-4 (2020)	
Psicologia: Reflexão e	v. 31 (2018) = 32	82 artigos; 1 editorial
Crítica	v. 32 (2019) = 25	_
	v. 33 (2020) = 26	
Total/Publicações (2018-2020) = 1.635   Total/Artigos de periódicos = 1.148 artigos		

Fonte: dados da pesquisa.

O Quadro 4 mostra a publicação de 1.635 (100,00%) documentos e desse total, 1.148 (70,21%) artigos de periódicos na área de Direito em geral, no trimestre de 2018 a 2020. A aplicação da busca com o termo Direito Penal, nesses 9 títulos de periódicos, recuperou 38 artigos, mencionados no Quadro 1.

Em relação à análise dos termos que compõem o glossário, no Gráfico 3 observa-se que foram encontrados o total de 1.850 termos (100,00%) e foram excluídos 210 (11,36%)

entre artigos, preposições, conjunções, pronomes, advérbios, numerais e verbos auxiliares, resultando em 1.640 termos (88,64%).

11,36%

TERMOS
SELECIONADOS

TERMOS
EXCLUÍDOS

Gráfico 3 – Análise dos termos para composição do glossário

Fonte: dados da pesquisa.

Após a análise dos conceitos dos 1.640 (100,00%) termos, foram excluídos 1.518 (92,57%) que não pertencem ao campo semântico da área de Direito geral. Foram considerados, portanto, 122 (7,43%) termos para composição do glossário especializado em Direito Penal, conforme ilustrado no Gráfico 4 a seguir.

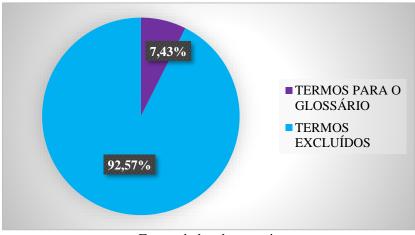


Gráfico 4 – Termos para composição do glossário

Fonte: dados da pesquisa.

No Quadro 5 constam os termos selecionados para o glossário e as respectivas fontes utilizadas para suas definições.

Quadro 5 – Fontes para definição dos termos

Fontes	Termos
Dicionário Jurídico: Academia Brasileira de	Acusado. Agressor. Antecedentes. Antinomia.
Letras Jurídicas	Apuração. Arbitrariedade. Carcerário. Cartório.
	Código. Cominação. Conciliação. Condenação.
	Constitucionalidade. Constitucionalismo.
	Corrupção. Corte. Criminalidade. Criminalização.
	Criminológico. Criminoso. Culpabilidade.
	Declaração. Divergência. Documentação.
	Doutrinário. Droga. Encarcerado. Estatuto. Ética.
	Humanos. Informação. Infrator. Investigar.
	Jurídico. Justiça. Migrante. Migratório. Parágrafo.
	Patrimônio. Penalidade. Penitencial.
	Penitenciário. Policial. Precedente. Punição.
	Punir. Punitivo. Recurso. Regime. Reincidência.
	Requerente. Resolução. Sanção. Sistema.
	Testemunho. Traficante. Tráfico. Transgressão.
	Tutela. Vigência. Vigor. Violação. Vítima.
Dicionário Jurídico Brasileiro	Aborto. Ação. Artigo. Ato. Averbação. Civil.
	Constituição. Convenção. Crime. Criminologia.
	Decisão. Deferido. Defesa. Depoimento.
	Desapropriação. Direito. Doutrina. Governo.
	Hermenêutica. Homicídio. Imigração. Incidência.
	Inciso. Inquérito. Investigação. Judicial. Juiz.
	Jurisprudência. Jurista. Legal. Legalidade.
	Legislação. Legislativo. Legitimado. Lei.
	Liberdade. Lícito. Magistrado. Norma. Pena.
	Prescrição. Prisão. Processo. Propriedade. Prova
	Representação. Sentença. Sociedade. Termo.
	Tribunal. Violência.
Michaelis Moderno Dicionário da Língua	Assassinado. Instaurar. Penal. Social.
Portuguesa	
Dicionário Priberam da Língua Portuguesa	Infracional.
World Law Dictionary	Direitos. Pesquisa. Revogar.

Fonte: dados da pesquisa.

No Quadro 5 é possível observar que dos 122 (100,00%) termos selecionados 63 (51,63%) foram encontrados no "Dicionário Jurídico: Academia Brasileira de Letras Jurídicas", 51 (41,80%) foram identificados no "Dicionário Jurídico Brasileiro", 4 (3,28%) foram encontrados no "Michaelis Moderno Dicionário da Língua Portuguesa", 3 (2,46%) foram identificados no "World Law Dictionary e 1 (0,81%) foi identificado no "Dicionário Priberam da Língua Portuguesa". O gráfico 5 ilustra, em percentuais a contribuição de cada fonte para a conceituação do glossário.

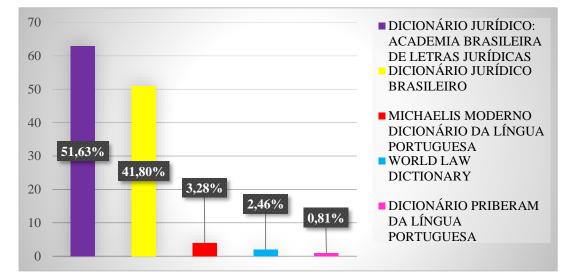


Gráfico 5 – Fontes utilizadas para definição dos termos

Fonte: dados da pesquisa.

A concentração dos resultados de pesquisa de termos no *Dicionário Jurídico:* Academia Brasileira de Letras Jurídicas provavelmente têm como algumas de suas razões a atualidade e a autoria de uma instituição de elite na área jurídica. A seguir apresentam-se os resultados da investigação das palavras recorrentes na Região de Transição de Goffman.

Verificou-se o total de **6.412** termos contidos nos títulos, resumos e palavras-chave dos 38 artigos de periódicos que compõem a amostra. Do total mencionado encontrou-se 962 termos com frequência 1, que corresponde ao  $I_1$  da fórmula proposta por Goffman. Posteriormente foi aplicada a fórmula do Ponto T de Goffman nos resultados obtidos, sendo representada abaixo:

$$n = \frac{-1 + \sqrt{1 + 8 \, I_1}}{2}$$

Onde n representa o Ponto T e  $I_1$  é o total de termos com frequência 1. Assim, substituindo-se os valores na fórmula tem-se:

$$n = \frac{-1 + \sqrt{1 + 8 \times 962}}{2}$$
  $n = \frac{-1 + \sqrt{1 + 7.696}}{2}$   $n = \frac{-1 + \sqrt{7.697}}{2}$   $n = \frac{-1 + 87.7}{2}$   $n = \frac{86.7}{2}$ 

Ponto 
$$T = 43.35$$

A aplicação da fórmula do Ponto T teve como resultado o valor **43,35** que na listagem de frequências de ocorrências, derivada da listagem do software *RankWords 2.0.4*, a frequência 43 não existe. Então, o Ponto T representado pelo valor **43,35** foi localizado na listagem entre as frequências 42 e 44, que corresponde aos *ranks* 17 e 18.

Ao determinar o Ponto T, Pao (1978 apud GUEDES, 2010; GUEDES; SANTOS, M., 2013; SANTOS, M., 2016) considerou a Região de Transição, projetando para o final da listagem de palavras o mesmo número de palavras que ocorreu acima da frequência que corresponde ao Ponto T.

No Quadro 6, apresenta-se a demarcação da Região de Transição de Goffman do *rank* 1 ao 34 que corresponde as frequências 348 a 22, a partir do Ponto T indicado pela seta. Nessa região os termos com alto conteúdo semântico foram destacados em negrito.

Quadro 6 – Região de Transição de Goffman

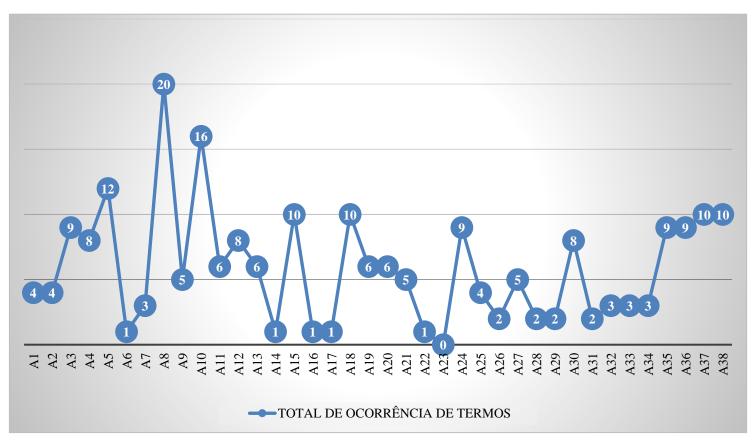
	Word	Frequency	Rank	
	de	348	1	
	e	238	2	
	a	238	3	
	da	167	4	
	0	163	5	
	do	155	6	
	que	109	7	
	se	77	8	
	no	63	9	
	na	62	10	
	em	60	11	
	as	60	12	
	como	59	13	11
	para	58	14	
	os	55	15	
	das	52	16	
$\overline{}$	uma	44	17	🗀
	dos	42	18	П
	com	38	19	
	ao	38	20	
	por	35	21	
	é	35	22	小
	penal	34	23	
	direito	33	24	
	um	32	25	
	à	32	26	
	social	29	27	
	sobre	27	28	

pesquisa	27	29
direitos	26	30
artigo	26	31
criminologia	25	32
humanos	24	33
processo	22	34

Fonte: dados da pesquisa.

Ressalta-se que os 9 (100,00%) termos com alta densidade semântica localizados na Região de Transição de Goffman, encontram-se englobados no glossário especializado em Direito Penal desenvolvido na presente pesquisa, sendo os seguintes termos: **Penal, Direito, Social, Pesquisa, Direitos, Artigo, Criminologia, Humanos** e **Processo**. O Gráfico 6 a seguir, apresenta a produtividade dos termos selecionados da Região, citados nos títulos, resumos e/ou nas palavras-chave dos 38 artigos de periódicos que compõem a amostra.

Gráfico 6 – Concentração de termos da Região de Transição de Goffman por artigos



A = artigo

Fonte: dados da pesquisa.

Observa-se que dos 38 artigos que compõem a amostra, o artigo 8 possui a maior concentração de termos de alta densidade semântica da área de Direito Penal (20). Na sequência, o artigo 10 produziu 16 termos; o artigo 5, 12 termos; os artigos 15, 18, 37 e 38, 10 termos cada; os artigos 3, 24, 35 e 36, 9 termos cada; os artigos 4, 12 e 30, 8 termos cada; os artigos 11, 13, 19 e 20, 6 termos cada; os artigos 9, 21 e 27, 5 termos cada; os artigos 1, 2 e 25, 4 termos cada; os artigos 7, 32, 33 e 34, 3 termos cada; os artigos 26, 28, 29 e 31, 2 termos cada; os artigos 6, 14, 16, 17 e 22, 1 termo cada e, por fim, o artigo 23 não produziu termos.

Verificou-se que os 9 termos selecionados da Região de Transição de Goffman, foram citados 224 vezes nos títulos, nos resumos e/ou nas palavras-chave dos 38 artigos que compõem a amostra. Das **224** (100,00%) vezes em que os termos foram citados observou-se que o termo mais mencionado foi **Penal**, citado 34 (15,18%) vezes sendo 5 vezes nos títulos, 21 vezes nos resumos e 8 vezes nas palavras-chave. Em seguida o termo **Direito (área)** 33 (14,73%) vezes (6 vezes nos títulos, 20 vezes nos resumos e 7 vezes nas palavras-chave). Na sequência, os termos mais citados foram: **Social** 29 (12,94%) vezes (3 vezes nos títulos, 23 vezes nos resumos e 3 vezes nas palavras-chave); **Pesquisa** 27 (12,05%) vezes (2 vezes nos títulos, 24 vezes nos resumos e 1 vez nas palavras-chave); **Direitos (do cidadão)** 26 (11,60%) vezes (4 vezes nos títulos, 16 vezes nos resumos e 6 vezes nas palavras-chave); **Criminologia** 25 (11,16%) vezes (4 vezes nos títulos, 11 vezes nos resumos e 10 vezes nas palavras-chave); **Humanos** 24 (10,71%) vezes (4 vezes nos títulos, 15 vezes nos resumos e 5 vezes nas palavras-chave); **Processo** 23 (10,27%) vezes (3 vezes nos títulos, 18 vezes nos resumos e 2 vezes nas palavras-chave). O termo **Artigo (parte da lei)** 3 (1,33%) vezes (3 vezes nos resumos).

Por fim, apresenta-se o extrato do glossário sobre Direito Penal que se encontra na íntegra no Apêndice B.

#### A

**ABORTO** – Impedimento de nascer, interrupção dolosa do processo de gravidez, com a morte ou não do feto; ato ou resultado de parir prematuramente; monstruosidade, anomalia. [...] O tipo penal seria o impedimento do nascimento, por provocação, na intenção de impedilo, sendo provocado por agente ou agentes (SANTOS, W., 2001, p. 21).

**AÇÃO** – Ação nada mais é, que o direito de se pleitear em juízo o que lhe é devido"; faculdade de invocar o poder jurisdicional do Estado por julgar ter direito; meio processual

pelo qual se pode reclamar à justiça o reconhecimento, a declaração, a atribuição, efetivação de um direito ou, ainda, a punição de um infrator das leis penais (SANTOS, W., p. 22-23).

**ACUSADO** – [...] aquele sobre quem pesa uma acusação [...] (SIDOU et al., 2016, não paginado).

AGRESSOR – [...] autor da agressão [...] (SIDOU et al., 2016, não paginado).

**ANTECEDENTE** – Fatos que marcaram a vida pretérita do indivíduo e que são considerados como fator individualizador na aplicação da pena (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**ANTINOMIA** – Contradição entre dois preceitos legais ou entre duas cláusulas de um negócio jurídico (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**APURAÇÃO** – Ato ou operação de contar ao certo ou averiguar um fato (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**ARBITRARIEDADE** – Atitude ou gesto de quem age segundo sua vontade, sem respeito à vontade alheia, e sobretudo em desrespeito aos direitos humanos, conduta típica dos déspotas (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**ARTIGO** – Cada uma das divisões, respectivamente numeradas em ordem, de uma lei, decreto, código etc.; capítulo das réplicas, solicitações e de outros documentos forenses (SANTOS, W., 2001, p. 37).

**ASSASSINADO** – Morto por assassinato (MICHAELIS MODERNO DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA, c2022, não paginado).

**ATO** – Aquilo que se fez ou que se pode fazer; ação; que decorre de um ser, que tendo vontade e livre arbítrio, o pratica (SANTOS, W., 2001, p. 39).

**AVERBAÇÃO** – Ato ou efeito de averbar; averbamento, registro; anotação à margem de um título ou registro de alguma coisa inerente a ele. (SANTOS, W., 2001, p. 41).

# 5 CONCLUSÃO

Nesta seção são apresentadas as conclusões do presente TCC, aspirando dar seguimento às investigações sobre as conexões entre a área de Biblioteconomia, Ciência da Informação e Direito, com o reaproveitamento dos dados e a mudança de metodologia para produzir novos resultados.

Considera-se que o objetivo central foi atingido com a construção de um SOC em Direito Penal, representado por um glossário, lista alfabética de termos de um determinado domínio de conhecimento e suas definições, com a função de auxiliar docentes, discentes, pesquisadores e técnicos das áreas de Direito e de Informação Jurídica em suas buscas. No caso desse TCC, o glossário foi desenvolvido com termos contidos em títulos, resumos e palavras-chave dos artigos de periódicos que compuseram a amostra do trabalho e que apresentam alta carga semântica para o domínio estudado.

Para a contextualização do trabalho, iniciou-se com a apresentação sucinta sobre o campo do Direito e suas especializações, entendida como a área que regula o comportamento da sociedade através de padrões, regras e valores ditados pelo Estado. Inclui o Direito Penal que garante a proteção da sociedade contra o crime por meio da punição, que se configura como direito do Estado. Nessa perspectiva, a informação jurídica se destaca como elo entre as duas áreas estudadas, uma vez que mostra características da comunidade científica, a comunicação e a produção científica, a terminologia e tipos de documentos peculiares à área de Direito Penal.

Além disso, o marco teórico que deu base ao TCC está centrado em abordagens sobre Organização da Informação e do Conhecimento na área Jurídica, especificamente os SOC, que facilitam a recuperação da informação e a comunicação científica da área estudada, sendo o artigo de periódico o canal formal escolhido para a análise, visto que é considerado fonte primária mais significativa para a produção, disseminação e preservação da informação de uma área de conhecimento. A Bibliometria, suas leis e técnicas serviram de sustentação para a aplicação da fórmula do Ponto T de Goffman, utilizada para viabilizar a identificação dos termos com alto conteúdo semântico em Direito Penal e para verificar se os termos recorrentes na Região de Transição de Goffman, que engloba palavras de alta densidade semântica para o campo estudado, foram contemplados no glossário.

Ressalta-se que foram realizadas buscas na internet com o intuito de encontrar trabalhos similares, porém não se recuperou nenhum SOC ou glossário específico sobre Direito Penal nas fontes utilizadas. Encontrou-se dois trabalhos sobre *thesaurus*, um na área

de Direito Tributário e outro sobre Direitos Humanos. Por fim, acredita-se que os objetivos delineados foram alcançados, gerando contribuições para a área de Biblioteconomia e também para a área de Direito. Sugere-se que seja dada continuidade à pesquisa aqui apresentada, com a inclusão de novos termos ao glossário de Direito Penal e que outros tipos de SOC como ontologias, *thesaurus*, entre outros, sejam desenvolvidos para facilitar a circulação e recuperação da informação jurídica.

Por fim, acrescenta-se que os questionamentos de pesquisa foram satisfatoriamente respondidos:

Foi possível desenvolver um glossário especializado em Direito Penal a partir da investigação da produtividade, frequência de uso e carga semântica de termos recorrentes em títulos, resumos e palavras-chave de artigos de periódicos na área disciplinar de Direito.

Foi verificada a contribuição da aplicação da fórmula do Ponto T e a delimitação da Região de Transição de Goffman, como abordagem metodológica e empírica bibliométrica, ao concentrar nessa região, indicadores de produtividade e frequência de uso de termos de alta densidade semântica em Direito Penal.

# REFERÊNCIAS

- ATIENZA, C. A. **Documentação jurídica**: introdução à análise e indexação de atos legais. Rio de Janeiro: Achiamé, 1979.
- BARATA, R. C. B. Dez coisas que você deveria saber sobre o Qualis. **Revista Brasileira de Pós-Graduação**, Brasília, v. 13, n. 30, p. 13-40, jan./abr. 2016. DOI: https://doi.org/10.21713/2358-2332.2016.v13.947. Disponível em: https://rbpg.capes.gov.br/index.php/rbpg/article/view/947/pdf. Acesso em: 06 jul. 2021.
- BARBOSA, A. P. **Teoria e prática dos sistemas de classificação bibliográfica**. Rio de Janeiro: Ibict, 1969. 441 p. Disponível em: https://livroaberto.ibict.br/handle/1/1001. Acesso em: 06 jul. 2021.
- BELLOTO, H. L. A Terminologia das Áreas do Saber e do Fazer: O caso da arquivística. **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 1, p. 47-56, jan./dez. 2007. Disponível em: http://revista.arquivonacional.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/71/71. Acesso em: 16 set. 2021.
- BERNARDINO, M. C. R.; SANTOS, I. L. O ethos da Ciência e o papel do periódico científico na comunicação científica. **Folha de rosto**: Revista de Biblioteconomia e Ciência da Informação, Juazeiro do Norte, v. 6, n. 1, p. 2-4, jan./abr. 2020. Disponível em: https://periodicos.ufca.edu.br/ojs/index.php/folhaderosto/article/view/486/434. Acesso em: 2 set. 2021.
- BOCCATO, V. R. C. A linguagem documentária vista pelo conteúdo, forma e uso na perspectiva de catalogadores e usuários. *In*: FUJITA, M. S. P. (org.) *et al.* A **indexação de livros**: a percepção de catalogadores e usuários de bibliotecas universitárias. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. 149 p. Disponível em: https://static.scielo.org/scielobooks/wcvbc/pdf/boccato-9788579830150.pdf. Acesso em: 15 set. 2021.
- BOCCATO, V. R. C.; FUJITA, M. S. L. O uso de linguagem documentária em catálogos coletivos de bibliotecas universitárias: um estudo de avaliação sociocognitiva com protocolo verbal. **Perspectivas em Ciência da Informação**, [s. l.], v. 15, n. 3, p. 23-51, set./dez. 2010. DOI: https://doi.org/10.1590/S1413-99362010000300003. Disponível em: https://www.scielo.br/j/pci/a/QfJXkCrZ4KTVJ7nqnXY5q3b/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 15 set. 2021.
- BRAGA, G. M. Relações Bibliométricas Entre a Frente de Pesquisa (Research Front) e Revisões da Literatura: Estudo Aplicado a Ciência da Informação. **Ciência da Informação**, Rio de Janeiro, v. 2, n. l, p. 9-26, 1973. Disponível em: http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/20/20. Acesso em: 06 jul. 2021.
- BRÄSCHER, M.; CAFÉ, L. Organização da Informação ou Organização do Conhecimento?. *In*: LARA, M. L. G.; SMIT, J. (org.). **Temas de pesquisa em Ciência da Informação no Brasil.** São Paulo: Escola de Comunicações e Artes, 2010. 341 p.

- BRIET, S. **Qu'est-ce que la documentation?**. Paris: Éditions Documentaires Industrielles et Techniques, 1951. 48 p.
- CAFÉ, L. M. A. *et al.* Análise conceitual do termo organização do conhecimento em teses Brasileiras. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, São Paulo, v. 13, n. 1, p. 82-113, jan./jun. 2017. Disponível em: https://rbbd.febab.org.br/rbbd/article/view/409/593. Acesso em: 10 set. 2021.
- CARLAN, E. **Sistemas de Organização do Conhecimento**: uma reflexão no contexto da Ciência da Informação. Orientador: Marisa Bräscher Basílio Medeiros. 2010. 195 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação, Programa de Pós-Gradução em Ciência da Informação, Universidade de Brasília, Brasília, 2010. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/7465/1/2010\_ElianaCarlan.pdf. Acesso em: 10 set. 2021.
- CARLAN, E.; MEDEIROS, M. B. B. Sistemas de Organização do Conhecimento na visão da Ciência da Informação. **Revista Ibero-americana de Ciência da Informação**, Brasília, v. 4, n. 2, p. 53-73, ago./dez. 2011. DOI: https://doi.org/10.26512/rici.v4.n2.2011.1675. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/RICI/article/view/1675/1474. Acesso em: 10 set. 2021.
- CIVITAS Revista de Ciências Sociais. [**Website**...]. Porto Alegre, [20--]. Disponível em: https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/about. Acesso em: 25 jul. 2021.
- COSTA, M. E. O.; OLIVEIRA, D. A. Ciência da Informação e Bibliometria: mapeamento da produção científica em periódicos brasileiros na temática Educação a distância. **Biblos**: Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação, Rio Grande, v. 34, n. 01, p. 19-44, jan./jun. 2020. DOI: https://doi.org/10.14295/biblos.v34i1.11133. Disponível em: https://periodicos.furg.br/biblos/article/view/11133/7784. Acesso em: 06 jul. 2021.

DADOS Revista de Ciências Sociais. [**Website**...]. Rio de Janeiro, [20--]. Disponível em: http://dados.iesp.uerj.br/sobre/. Acesso em: 25 jul. 2021.

DAHLBERG, I. Knowledge organization: a new science? **Knowledge Organization**, Frankfurt, v. 33, n. 1, p. 11-19, 2006.

DICIONÁRIO PRIBERAM DA LÍNGUA PORTUGUESA (DPLP). [Website...]. [S. 1.], c2021. Disponível em: https://dicionario.priberam.org/. Acesso em: 29 nov. 2021.

DIREITO Administrativo. *In*: SANTOS, W. **Dicionário jurídico brasileiro**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001. 340 p.

DIREITO Civil. *In*: SANTOS, W. **Dicionário jurídico brasileiro**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001. 340 p.

DIREITO Comercial. *In*: SANTOS, W. **Dicionário jurídico brasileiro**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001. 340 p.

DIREITO Constitucional. *In*: SANTOS, W. **Dicionário jurídico brasileiro**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001. 340 p.

DIREITO Internacional Privado. *In*: SANTOS, W. **Dicionário jurídico brasileiro**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001. 340 p.

DIREITO Internacional Público. *In*: SANTOS, W. **Dicionário jurídico brasileiro**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001. 340 p.

DIREITO Judiciário. *In*: SANTOS, W. **Dicionário jurídico brasileiro**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001. 340 p.

DIREITO Penal. *In*: SANTOS, W. **Dicionário jurídico brasileiro**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001. 340 p.

DIREITO Privado. *In*: SANTOS, W. **Dicionário jurídico brasileiro**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001. 340 p.

DIREITO Público. *In*: SANTOS, W. **Dicionário jurídico brasileiro**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001. 340 p.

FADEL, F. U. C. Breve história do Direito Penal e da evolução da pena. **Revista Eletrônica Jurídica**, [s. l.], n. 1, p. 60-69, jan./jun. 2012. Disponível em: http://www.periodicosibepes.org.br/index.php/redir/article/view/362/pdf. Acesso em: 24 set. 2021.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. 127 p. Apostila. Disponível em: http://www.ia.ufrrj.br/ppgea/conteudo/conteudo-2012-1/1SF/Sandra/apostilaMetodologia.pdf. Acesso em: 06 jul. 2021.

FUJITA, M. S. L. A identificação de conceitos no processo de análise de assunto para indexação. **Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, Campinas, v. 1, n. 1, p. 60-90, jul./dez. 2003. DOI: https://doi.org/10.20396/rdbci.v1i1.2089. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rdbci/article/view/2089/2219. Acesso em: 23 set. 2021.

GARVEY, W. D. Communication: the essence of Science. Oxford: Pergamon, 1979.

GLOSSARY. *In*: ONLINE DICTIONARY FOR LIBRARY AND INFORMATION SCIENCE. [**Website**...]. [S. l.], c2020. Disponível em: https://products.abc-clio.com/ODLIS/odlis\_g.aspx#glossary. Acesso em: 19 jul. 2021.

GUEDES, V. L. S. Nominalizações deverbais em artigos científicos: uma contribuição para a análise e a indexação temática da informação. Orientador: Maria Cecília de Magalhães Mollica. 2010. 109f. Tese (Doutorado em Linguística) – Faculdade de Letras, Programa de Pós-Graduação em Linguística, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: http://objdig.ufrj.br/25/teses/761461.pdf. Acesso em: 10 fev. 2022

GUEDES, V. L. S. A bibliometria e a gestão da informação e do conhecimento científico e tecnológico: uma revisão da literatura. **PontodeAcesso**, Salvador, v. 6, n. 2, p. 74-109, ago.

- 2012. DOI: http://dx.doi.org/10.9771/1981-6766rpa.v6i2.5695. Disponível em: https://portalseer.ufba.br/index.php/revistaici/article/view/5695/4591. Acesso em: 06 jul. 2021
- GUEDES, V. L. S.; SANTOS, M. J. V. Recorrência de nominalizações deverbais em resumos de cartas científicas em língua portuguesa e a indexação temática. **Lingüística**, Montevideo, v. 29, n. 1, jun. 2013. Disponível em:

http://www.scielo.edu.uy/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S2079-312X2013000100003. Acesso em: 06 jul. 2021.

- HJØRLAND, B. What is Knowledge Organization (KO)? **Knowledge Organization**, [s. l.], v. 35, issue 2/3, p. 86-101, 2008. Disponível em: https://www.nomos-elibrary.de/10.5771/0943-7444-2008-2-3-86/what-is-knowledge-organization-ko-volume-35-2008-issue-2-3?page=1. Acesso em: 21 fev. 2022.
- INÁCIO, M. O.; FUJITA, M. S. L. A indexação no tratamento da informação documental de domínios específicos: um estudo em contexto de bibliotecas universitárias. **Revista de Iniciação Científica da FFC**, [s. l.], v. 9, n. 2, p. 130-146, 2009. DOI: https://doi.org/10.36311/1415-8612.2009.v9n2.240. Disponível em: http://revistas.marilia.unesp.br/index.php/ric/article/view/240. Acesso em: 06 jul. 2021.
- KANZLER, R. K. C.; PIGNATA, F. S. Direito Penal e Criminologia: uma inter relação. *In*: ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI BRASÍLIA DF, 26., 2017, Florianópolis. **Recurso eletrônico on-line**. Florianópolis: CONPEDI, 2017. Disponível em: http://conpedi.danilolr.info/publicacoes/roj0xn13/4zay345f/5nWD9m5QPTTMq34O.pdf. Acesso em: 30 jul. 2021.
- KOBASHI, N. Y. Análise documentária e representação da informação. **INFORMARE** Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, p. 5-27, jul./dez. 1996. Disponível em: https://brapci.inf.br/index.php/res/download/161271. Acesso em: 15 set. 2021.
- LANCASTER, F. W. **Indexação e resumos**: teoria e prática. Tradução de Antonio Agenor Brinquet de Lemos. 2. ed. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2004. 452 p.
- LARA, M. L. G. Algumas contribuições da semiologia e da semiótica para a análise das linguagens documentárias. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 22, n. 3, p. 223-226, set./dez. 1993. Disponível em: http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/480/480. Acesso em: 10 set. 2021.
- LARA, M. L. G. Linguagem documentária e terminologia. **Transinformação**, São Paulo, v. 16, n. 3, p. 231-240, set./dez. 2004. Disponível em: https://www.scielo.br/j/tinf/a/f6BDPM7bxnQhvX78jDcGpdP/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 10 set. 2021.
- LE COADIC, Y-F. Ciência da informação. Brasília: Briquet de Lemos, 2004. 115 p.
- MARICATO, J. M.; NORONHA, D. P. Indicadores bibliométricos e cientométricos em CT&I: apontamentos históricos, metodológicos e tendências de aplicação. *In*: HAYASHI, M. C. P. I.; LETA, J. (org.). **Bibliometria e Cientometria**: reflexões teóricas e interfaces. São Carlos: Pedro & João, 2012.

MARQUES JÚNIOR, A. Fontes de informação jurídico-legislativas. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 2, n. 2, p. 163-174, jul./dez.1997. Disponível em: https://brapci.inf.br/index.php/res/download/48062. Acesso em: 17 set. 2021.

MEADOWS, A. J. **A comunicação científica**. Tradução de Antonio Agenor Brinquet de Lemos. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 1999. 268 p.

MEY, E. S. A.; SILVEIRA, N. C. **Catalogação no plural**. Brasília: Briquet de Lemos, 2009. 217 p.

MICHAELIS MODERNO DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA. [**Website**...]. [S. l.], c2022. Disponível em: https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/. Acesso em: 06 jan. 2022.

MIRANDA, D. B.; PEREIRA, M. N. F. O periódico científico como veículo de comunicação: uma revisão de literatura. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 25, n. 3, p. 375-382, set./dez. 1996. Disponível em: http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/636/640. Acesso em: 16 jul. 2021.

MOREIRA, W. **Sistemas de organização do conhecimento**: aspectos teóricos, conceituais e metodológicos. 2018. 164 f. Tese (Livre-Docência em Sistemas de Organização do Conhecimento) - Faculdade de Filosofía e Ciências, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", São Paulo, 2018. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/190878/000908213.pdf?sequence=1&isAl lowed=y. Acesso em: 12 set. 2021.

MUELLER, S. P. M. A ciência, o sistema de comunicação científica e a literatura científica. *In*: CAMPELLO, B. S.; CENDÓN, B. V.; KREMER, J. M. (org.). **Fontes de informação para pesquisadores e profissionais**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.

NADER, P. **Introdução ao Estudo do Direito**. 36. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

NASCIMENTO, F. M. S.; CORRÊA, R. F.; PINHO, F. A. Percurso metodológico para construção de ontologias jurídicas. **Informação & Sociedade**: Estudos, João Pessoa, v. 29, n. 4, p. 135-154, out./dez. 2019. Disponível em: https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article/view/47430/29298. Acesso em: 16 set. 2021.

OLIVEIRA, L. P. Formação e prática em indexação e resumos: um estudo com discentes da graduação em Biblioteconomia. **Biblionline**, João Pessoa, v. 14, n. 2, p. 25-39, 2018. DOI: https://doi.org/10.22478/ufpb.1809-4775.2018v14n2.41148. Disponível em: https://periodicos.ufpb.br/index.php/biblio/article/view/41148/20973. Acesso em: 06 jul. 2021.

ORTEGA, C. D. Relações históricas entre Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação. **DataGramaZero** - Revista de Ciência da Informação, [s. l.] v. 5, n. 5, out. 2004. Disponível em: https://brapci.inf.br/index.php/res/download/44851. Acesso em: 15 set. 2021.

- ORTEGA, C. D.; LARA, M. L. G. A noção de documento: de Otlet aos dias de hoje. **DataGramaZero** Revista de Ciência da Informação, [s. l.], v. 11, n. 2, 2010. Disponível em: https://brapci.inf.br/index.php/res/download/45489. Acesso em: 15 set. 2021.
- OTLET, P. **Documentos e Documentação**. [Paris], 1937. Introdução ao trabalhos do Congresso Mundial da Documentação Universal, realizado em Paris, em 1937. Disponível em: http://www.conexaorio.com/biti/otlet/index.htm. Acesso em: 15 set. 2021.
- PAIVA, R. O.; POTHER, S. G. O bibliotecário jurídico na contemporaneidade. *In*: ENCONTRO REGIONAL DE ESTUDANTES DE BIBLIOTECONOMIA, DOCUMENTAÇÃO, CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO, 14., 2011, São Luís. [Anais...]. São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2011. Disponível em: https://www.docsity.com/pt/o-bibliotecario-juridico-na-contemporaneidade/4810661/. Acesso em: 17 set. 2021.
- PASSOS, E. J. L. O controle da informação jurídica no Brasil: a contribuição do Senado Federal. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 23, n. 3, p. 363-368, set./dez. 1994. Disponível em: http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/537/537. Acesso em: 06 jul. 2021.
- PASSOS, E. Bibliotecário jurídico: seu perfil, seu papel. *In*: ENCONTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO JURÍDICA, 3., 2001, Rio de Janeiro. [**Trabalho apresentado no 3º ...**]. Rio de Janeiro: Grupo de Informação e Documentação Jurídica do Rio de Janeiro, 2001. Disponível em: http://www.infolegis.com.br/wa\_files/perfilbibjuridico.pdf. Acesso em: 06 jul. 2021.
- PENSAR Revista de Ciências Jurídicas. [**Website**...]. Fortaleza, [20--?]. Disponível em: https://periodicos.unifor.br/rpen/about/editorialPolicies#custom-3. Acesso em: 25 jul. 2021.
- PSICOLOGIA Reflexão e Crítica. [**Website**...] [S. 1.], [20--?]. Disponível em: http://prc.springeropen.com/about. Acesso em: 06 jul. 2021
- QUALIS. *In:* PLATAFORMA SUCUPIRA. [Website...]. [S. 1.], c2016. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.jsf;jsessionid=t8CYE009PWAvBULDFFr 8TjeF.sucupira-204#. Acesso em: 06 jul. 2021.
- REIS, L. F. S. O Direito surgiu antes da escrita. *In:* CONGRESSO NACIONAL CONPEDI/UFPB, 23., 2014, João Pessoa. [**Anais**...]. João Pessoa: UFPB, 2014. p. 256-272. Disponível em: http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=7e44f6169f0ae75b. Acesso em: 06 ago. 2021.
- REVISTA de Direito da Cidade. [**Website**...]. Rio de Janeiro, [20--]. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/about/editorialPolicies#focusAndScope. Acesso em: 25 jul. 2021.
- REVISTA Direito e Práxis. [**Website**...]. Rio de Janeiro, [20--?]. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/about/editorialPolicies#custom-0. Acesso em: 25 jul. 2021.
- REVISTA de Estudos Criminais. [**Website**...] Porto Alegre/RS, [20--?]. Disponível em: http://www.itecrs.org/rec. Acesso em: 25 jul. 2021.

- REVISTA do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. [**Website**...]. Rio de Janeiro, c2005-2015. Disponível em: https://www.ihgb.org.br/publicacoes/revista-ihgb.html. Acesso em: 25 jul. 2021.
- REVISTA Jurídica UniCuritiba. [**Website**...]. Curitiba, [20--?]). Disponível em: http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/pages/view/indexa%C3%A7%C3%A3o. Acesso em: 25 jul. 2021.
- SALES, R. A presença de Kaiser no quadro teórico do Tratamento Temático da Informação (TTI). Orientador: José Augusto Chaves Guimarães. 2012. 191 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) Faculdade de Filosofia e Ciências, Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Estadual Paulista, São Paulo, 2012. Disponível em: https://www.marilia.unesp.br/Home/Pos-Graduacao/CienciadaInformacao/Dissertacoes/Sales\_R\_de\_mestrado\_CI\_2012.pdf. Acesso em: 6 jul. 2021.
- SANT ANNA, J. Comunicação científica e o papel dos periódicos científicos no desenvolvimento das ciências. **Biblionline**, João Pessoa, v. 15, n. 1, p. 3-18, 2019. DOI: https://doi.org/10.22478/ufpb.1809-4775.2019v15n1.44365. Disponível em: https://periodicos.ufpb.br/index.php/biblio/article/view/44365/22663. Acesso em: 13 jul. 2021.
- SANTOS, F. C. L. Coerência na representação temática de artigos científicos indexados no Repositório de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz. Orientador: Maria Cecilia Magalhães Mollica. 2017. 258 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/25837/2/Coer%c3%aanciaRepresenta%c3%a7%c3%a3oTem%c3%a1ticaArtigos.pdf. Acesso em: 08 fev. 2022.
- SANTOS, M. J. V. C. Correspondência científica de Bertha Lutz: um estudo de aplicação da lei de zipf e ponto de transição de goffman em um arquivo pessoal. **PontodeAcesso**, Salvador, v. 3, n. 3, p. 317-326, dez. 2009. DOI: http://dx.doi.org/10.9771/1981-6766rpa.v3i3.3628. Disponível em: https://portalseer.ufba.br/index.php/revistaici/article/view/3628/2751. Acesso em: 06 jul. 2021.
- SANTOS, M. J. V. C. **Adolpho Lutz e a medicina tropical**: análise bibliométrica de cartas como gênero do discurso científico. Orientador: Regina Maria Macedo da Costa Dantas. 2016. 150 f. Tese (Doutorado em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia) Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: http://objdig.ufrj.br/10/teses/878421.pdf. Acesso em: 6 jul. 2021.
- SANTOS, M. J. V. C.; GUEDES, V. L. S. "Colégio invisível" do cientista Adolpho Lutz na área de Medicina Tropical: análise cientométrica e análise de conteúdo. **Informação e Sociedade**: Estudos, João Pessoa, v. 28, n. 3, p. 205-224, set./dez. 2018. Disponível em: https://www.periodicos.ufpb.br/index.php/ies/article/view/42383/21826. Acesso em: 15 set. 2021.

- SANTOS, W. **Dicionário jurídico brasileiro**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001. 340 p. SIDOU, J. M. O. (org.). *et al.* **Dicionário Jurídico**: Academia Brasileira de Letras Jurídicas. 11. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Forense, 2016.
- SILVA, C. V. M.; ALVES, D. D. Reflexões sobre sociedade e Direito. **Revista Científica Semana Acadêmica**, Fortaleza, v. 1, n. 30, p. 1-24, 2013. Disponível em: https://semanaacademica.com.br/system/files/artigos/reflexoessobresociedadeedireito.pdf. Acesso em: 06 ago. 2021.
- SILVEIRA, D. T.; CÓRDOVA, F. P. A pesquisa científica. *In:* GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. (org.). **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. 114 p. Disponível em: http://meiradarocha.jor.br/news/tcc/files/2017/12/Gerhardt-e-Silveira.-M%C3%A9todos-de-Pesquisa-EAD-UFRGS.pdf. Acesso em: 06 jul. 2021.
- SPUDEIT, D.; FERREIRA, J. Empreendedorismo e consultoria informacional na área jurídica. **Revista Ibero-Americana de Ciência da Informação**, Brasília, v. 13, n. 2, p. 548-569, maio/ago. 2020. DOI: https://doi.org/10.26512/rici.v13.n2.2020.23030. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/RICI/article/view/23030/26274. Acesso em: 15 set. 2021.
- SOUSA, B. P.; SILVA, F. P. Linguagem Natural no Twitter e Linguagem Documentária em Tesauros: da hashtag #NãoMereçoSerEstuprada ao descritor estupro. **InCID**: Revista de Ciência da Informação e Documentação, Ribeirão Preto, v. 6, n. 2, p. 20-43, set. 2015. DOI: https://doi.org/10.11606/issn.2178-2075.v6i2p20-43. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/incid/article/view/89938/103921. Acesso em: 15 set. 2021.
- SOUSA, M. A.; ALBUQUERQUE, M. E. B. C. Informação étnico-racial: proposta de glossário sob a égide da semântica discursiva. **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, [s. 1.], v. 8, n. 2, p. 20-37, 2015. Disponível em: https://revistas.ancib.org/index.php/tpbci/article/view/349/349. Acesso em: 19 jul. 2021.
- SOUZA, F. P.; HILLESHEIM, A. I. A. Tratamento da informação e o uso das tecnologias da informação e comunicação. **Biblionline**, João Pessoa, v. 10, n. 2, p. 81- 96, 2014. Disponível em: https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/biblio/article/view/16748/12483. Acesso em: 06 jul. 2021.
- SOUZA, S. T. A caracterização do documento jurídico para a organização da informação. Orientador: Maurício Barcellos de Almeida. 2013. 180 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) Escola de Ciência da Informação, Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/ECIC-9CAHBP. Acesso em: 17 set. 2021
- TÁLAMO, M. F. G. M. A definição semântica para a elaboração de glossários. *In*: SMIT, J. W. (coord.). **Análise documentária:** a análise da síntese. Brasília: IBICT, 1987. 133 p. Disponível em:
- https://livroaberto.ibict.br/bitstream/1/1011/1/An%c3%a1lise%20document%c3%a1ria.pdf. Acesso em: 15 set. 2021.
- TOUROUNOGLOU, F. T. O Direito Penal na sociedade de risco: o fomento da expansão e os limites à intervenção. *In*: ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI BRASÍLIA DF, 26.,

2017, Florianópolis. **Recurso eletrônico on-line**. Florianópolis: CONPEDI, 2017. Disponível em: http://site.conpedi.org.br/publicacoes/roj0xn13/9t8274u3/wzQ49Qzs67x57jA8.pdf. Acesso em: 30 jul. 2021.

VARGAS, D. F.; LAAN, R. H. V. D. A contribuição da terminologia na construção de linguagens documentárias como os tesauros. **Biblos**: Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação, [s. l.], v. 25, n. 1, p. 21-34, jan./jun. 2011. Disponível em: https://brapci.inf.br/index.php/res/download/56267. Acesso em: 16 set. 2021.

VENOSA, S. S. **Introdução ao Estudo do Direito**: primeiras linhas. 2. ed. São Paulo: Editora Atlas S. A., 2009. 321 p.

WORLD Law Dictionary. [**Website**...]. [S. 1.], [20--?]. Disponível em: https://dictionary.translegal.com/. Acesso em: 29 nov. 2021.

# APÊNDICE A – LISTA DE RESULTADOS DO QUALIS PERIÓDICOS

# Títulos de Periódicos e ISSN

Título de Periódico	ISSN
Cadernos Pagu	1809-4449
Civitas - Revista de Ciências Sociais (Impresso)	1519-6089
Civitas - Revista de Ciências Sociais (Online)	1984-7289
Dados - Revista de Ciências Sociais	1678-4588
Dados (Rio de Janeiro. Impresso)	0011-5258
Direito da Cidade	2317-7721
Revista de Direito da Cidade	1809-6077
Direito, Estado e Sociedade (Impresso)	1516-6104
Direito Público (Online)	2236-1766
Direito Público (Porto Alegre)	1806-8200
Espaço Jurídico	1519-5899
Revista Espaço Jurídico	2179-7943
Estudos Avançados (USP)	0103-4014
Estudos Avançados (USP)	1806-9592
Estudos de Psicologia (PUCCAMP. Impresso)	0103-166X
Justiça do Direito (UPF)	1413-7038
Revista Justiça do Direito	2238-3212
Kriterion: Revista de Filosofia	0100-512X
Kriterion: Revista de Filosofia	1981-5336
Lua Nova - Revista de Cultura e Política (On-Line)	1807-0175
Lua Nova (Impresso)	0102-6445
Nomos (Fortaleza)	1807-3840
Novos Estudos Jurídicos (Online)	2175-0491
Novos Estudos Jurídicos (Univali)	1413-2117
Revista Novos Estudos Jurídicos	2157-0491
Pensar - Revista de Ciências Jurídicas	2317-2150
Pensar (UNIFOR)	1519-8464
Psicologia: Reflexão e Crítica (UFRGS. Impresso)	0102-7972
Psicologia: Teoria e Pesquisa (UnB. Impresso)	0102-3772
Rechtd. Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do	2175-2168
Direito	
Revista Brasileira de Ciências Criminais	1415-5400
Revista Brasileira de Ciências Sociais (Impresso)	0102-6909
Revista Brasileira de Ciências Sociais (Online)	1806-9053
Revista Brasileira de Direito Animal	1809-9092
Revista Brasileira de Direito Animal (Online)	2317-4552
Revista Brasileira de Direito IMED	2238-0604

Revista Brasileira de Direito (Passo Fundo)	continuação 1807-1228
Revista Brasileira de Estudos Políticos	0034-7191
Revista Brasileira de Estados i Officos  Revista Brasileira de Política Internacional (Impresso)	0034-7191
Revista Brasileira de Política Internacional (Online)	1983-3121
Revista Brasileira de Políticas Publicas	
	2236-1677
Revista Brasileira de Políticas Públicas (RBPP)	2179-8338
Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais	1984-1841
Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas	0304-2340
Gerais (Impresso)	000.20.0
Revista da Faculdade Mineira de Direito	1808-9429
Revista da Faculdade Mineira de Direito	2318-7999
Revista de Direito Brasileira - Rdbras	2237-583X
Revista de Direito Internacional	2237-1036
Revista de Direito Internacional (UniCEUB)	2236-997X
Revista de Direitos e Garantias Fundamentais	2175-6058
Revista de Direitos e Garantias Fundamentais (FDV)	1980-7864
Revista de Estudos Criminais	1676-8698
Revista de Investigações Constitucionais	2359-5639
Revista Direito e Práxis	2179-8966
Revista Direito Gv	1808-2432
Revista Direito Gv (Online)	2317-6172
Revista Direitos Fundamentais & Democracia (UNIBRASIL)	1982-0496
Revista do Instituto Histórico e Geographico Brazileiro	0101-4366
Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM	1981-3694
Revista Jurídica	0103-3506
Revista Jurídica – UniCuritiba	2316-753X
Revista Jurídica da Presidência	2236-3645
Sequencia	2177-7055
Sequência (UFSC)	0101-9562
Sociologias (UFRGS)	1807-0337
Sociologias (UFRGS. Impresso)	1517-4522
Tempo Social (Online)	1809-4554
Tempo Social (USP. Impresso)	0103-2070
Veredas do Direito	2179-8699
Veredas do Direito (Belo Horizonte)	1806-3845
Veritas Online	1984-6746
Veritas (Porto Alegre. Impresso)	0042-3955
Total de Títulos de Periódicos = 72	

Fonte: dados da pesquisa.

## APÊNDICE B - GLOSSÁRIO ESPECIALIZADO EM DIREITO PENAL

 $\mathbf{C}$ 

CARCERÁRIO – [...] relativo a cárcere [...] (SIDOU et al., 2016, não paginado).

**CARTÓRIO** – Repartição onde funcionam os tabelionatos, as escrivanias de justiça e ou os registros públicos. Local do foro onde o escrivão exerce sua atividade, nele movimentando os autos e demais documentos do juízo, que ficam sob sua responsabilidade (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

CIVIL – O mesmo que cível (SANTOS, W., 2001, p. 50).

**CÓDIGO** – Conjunto de disposições legais sistematizadas, relativas a um ramo do direito (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**COMINAÇÃO** – Sanção para determinada conduta contrária a norma legal (*infração*) ou cláusula obrigacional (*inadimplemento*) (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado, grifo do autor).

**CONCILIAÇÃO** – Ato, provocado e persuadido pelo juiz, obrigatório em todo processo contencioso, visando, mediante concessões recíprocas das partes em torno das respectivas pretensões, à harmonia entre elas e ao consequente fim da demanda (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**CONDENAÇÃO** – Fecho da sentença, na qual o juiz, mencionando as circunstâncias apuradas no processo, aplica a pena (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**CONSTITUCIONALIDADE** – [...] caráter do que é constitucional; situação na qual a Constituição prevalece [...] (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**CONSTITUCIONALISMO** – [...] doutrina do regime constitucional [...] (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**CONSTITUIÇÃO** – Lei fundamental e suprema de um Estado; Carta Constitucional; Carta Magna, que contém normas para a formação dos poderes públicos que formam a própria estrutura do Estado (SANTOS, W., 2001, p. 57).

**CONVENÇÃO** – Ajuste, acordo, convênio, pacto entre as partes litigantes (SANTOS, W., 2001, p. 60).

**CORRUPÇÃO** – Devassidão, depravação, em suas diversas modalidades; improbidade no trato de coisa pública, na condição ativa ou passiva. [...] Ato de estragar, decompor ou adulterar água potável ou substância alimentícia (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**CORTE** – Residência de um monarca. [...] Denominação dada aos tribunais, quer nas nações neolatinas quer nas anglofônicas. (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**CRIME** – [...] é o comportamento humano positivo ou negativo, provocando, este, um resultado e que segundo o seu conceito formal, é violação culpável da lei penal, constituindo, assim, delito (SANTOS, W., 2001, p. 62).

**CRIMINALIDADE** – [...] qualidade do criminoso, grau do crime ou história dos crimes [...] (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**CRIMINALIZAÇÃO** – Capitulação, como crime, de atos praticados pela pessoa jurídica de qualquer natureza, contra a ordem econômica e financeira e contra a economia popular e o meio ambiente, para sujeitá-la, sem prejuízo da responsabilidade penal de seus dirigentes e da reparação dos danos causados, a punições compatíveis com sua natureza, tais como multa, cassação de direitos, perda de faculdades, arresto de bens e cessação de atividades. (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**CRIMINOLOGIA** – [...] é a ciência que estuda os crimes e os criminosos, isto é, a criminalidade [...] é o estudo interpretativo do delito, colimando todos os fatores que com ele se relacionam (SANTOS, W., 2001, p. 66).

CRIMINOLÓGICO – [...] referente a criminologia [...] (SIDOU et al., 2016, não paginado).

**CRIMINOSO** – [...] que constitui crime; quem o praticou [...] (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**CULPABILIDADE** – [...] estado ou qualidade de culpável ou culpado [...] (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

D

**DECISÃO** – Resolução, determinação, deliberação; as decisões participam da natureza dos decretos e, particularmente, dos regulamentos, obrigando diretamente a hierarquia administrativa e jamais admitem *contra legem* (SANTOS, W., 2001, p. 70, grifo do autor).

**DECLARAÇÃO** – Manifestação, explicação, depoimento; aquilo que se declara ou enuncia (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**DEFERIDO** – Atendido, outorgado, aprovado, despachado favoravelmente (SANTOS, W., 2001, p. 71).

**DEFESA** – Ato ou efeito de defender; em juízo; conjunto de alegações fundamentadas e provas pelas quais o réu demonstra, ou procura demonstrar, a improcedência das pretensões do autor sobre o objeto do direito em lide (SANTOS, W., 2001, p. 71, grifo do autor).

**DEPOIMENTO** – Ato de depor; aquilo que as testemunhas declaram, em juízo, e que vai fazer parte do processo (SANTOS, W., 2001, p. 74).

**DESAPROPRIAÇÃO** – Ato ou efeito de desapropriar; o mesmo que expropriação. [...] O Estado, por necessidade, utilidade pública ou interesse social, transfere para si um bem de domínio particular, indenizando ao proprietário com numerário financeiro ou títulos da dívida pública (SANTOS, W., 2001, p. 75).

**DIREITO** – [...] estudo das leis [...] O Direito pode ser objetivo e subjetivo; pode ser considerado como: ciência das normas obrigatórias que regulam a vida do homem em sociedade; jurisprudência; complexo de normas não escritas, conhecidas como Direito Universal (SANTOS, W., 2001, p. 76).

**DIREITOS** – [...] interesses ou reivindicações reconhecidas de alguma forma por lei (WORLD LAW DICTIONARY, [20--?], não paginado, tradução nossa).

**DIVERGÊNCIA** – Contrariedade, controvérsia, desaprovação, discordância, oposição com respeito a ato ou pretensão de alguém (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**DOCUMENTAÇÃO** – Processo de reunir, ordenar e disseminar documentos, bem como os resultados da atividade intelectual em todos os campos do conhecimento (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**DOUTRINA** – Conjunto de princípios, opiniões, idéias, juízos críticos, conceitos e reflexões teóricas que servem de base a um sistema que os autores expõem e defendem no ensino e interpretação das ciências; como doutrina jurídica, é aquela formada pelos pareceres dos juristas, nas suas obras, artigos e arrazoados, que exercem real influência na interpretação das normas jurídicas e na apresentação de novos projetos de lei (SANTOS, W., 2001, p. 86).

**DOUTRINÁRIO** – [...] relativo a doutrina (SIDOU et al., 2016, não paginado).

**DROGA** – Qualquer substância medicamentosa. No dito popular, toda espécie de substância capaz de produzir torpor ou alucinação, de consequência maléfica por causar *dependência* psíquica (SIDOU et al., 2016, não paginado, grifo do autor).

 $\mathbf{E}$ 

**ENCARCERADO** – [...] o sujeito paciente da prisão (SIDOU et al., 2016, não paginado).

**ESTATUTO** – Lei básica de uma instituição pública ou privada (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

ÉTICA – Ciência da moral (SIDOU et al., 2016, não paginado).

G

GOVERNO – Administração, gestão; direção; conjunto de órgãos da administração do Estado [...] (SANTOS, W., 2001, p. 106).

Η

**HERMENÊUTICA** – Interpretação do sentido das palavras; arte de interpretar as leis e os livros sagrados antigos (SANTOS, W., 2001, p. 110).

**HOMICÍDIO** – Assassínio; morte de pessoa praticada por outra [...] é a morte violenta de um homem, injustamente praticada por outro [...] O homicídio pode ser assim qualificado: pela intensidade do dolo; pela consangüinidade entre agente e vítima; pelos meios de execução; pelas causas perversas (SANTOS, W., 2001, p. 112).

**HUMANOS** – [...] relativo ao homem [...] (SIDOU et al., 2016, não paginado).

I

IMIGRAÇÃO – Entrada num país onde passará a viver (SANTOS, W., 2001, p. 116).

**INCIDÊNCIA** – Ato de incidir, de cair sobre; coincidência; momento em que nasce a obrigação do contribuinte pagar o tributo (SANTOS, W., 2001, p. 120).

**INCISO** – Cortado, talhado; frase curta, intercalada; subdivisão de um artigo ou parágrafo, geralmente precedido de um algarismo romano (SANTOS, W., 2001, p. 121).

**INFORMAÇÃO** – Despacho ou notícia em torno de processo a ter seguimento (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

INFRACIONAL – Relativo a infração [...] (DICIONÁRIO PRIBERAM DA LÍNGUA PORTUGUESA, c2021, não paginado).

INFRATOR – [...] quem comete infração [...] (SIDOU et al., 2016, não paginado).

**INQUÉRITO** – Conjunto de atos e diligências, visando à apuração de alguma coisa; sindicância através de informações de testemunhas (SANTOS, W., 2001, p. 124).

**INSTAURAR** – [...] Iniciar processo segundo os trâmites legais [...] (MICHAELIS MODERNO DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA, c2022, não paginado).

**INVESTIGAÇÃO** – Ato ou efeito de investigar; indagação minuciosa; inquirição; busca, pesquisa (SANTOS, W., 2001, p. 130).

INVESTIGAR – [...] examinar minuciosamente [...] (SIDOU et al., 2016, não paginado).

J

**JUDICIAL** – Que tem origem no poder judiciário ou perante ele se realiza; que diz respeito a juiz, tribunais ou à justiça forense (SANTOS, W., 2001, p. 133).

**JUIZ** – Magistrado; aquele que tem o poder de julgar; árbitro que tem por função administrar a justiça e exercer atividade jurisdicional. [...] É o juiz quem dirige todo o processo. Ele deverá garantir igualdade de tratamento às partes, zelar pela rápida solução do litígio, prevenir ou reprimir atos contrários à dignidade da Justiça. O juiz tem garantias de vitaliciedade, inamovibilidade e a da irredutibilidade de vencimentos (SANTOS, W., 2001, p. 134).

**JURÍDICO** – Tudo quanto se relaciona ao direito ou está conforme a seus princípios. (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**JURISPRUDÊNCIA** – Conjunto das soluções dadas pelos tribunais às questões de Direito [...] conjunto de decisões uniformes dos tribunais; autoridade dos casos julgados sucessivamente do mesmo modo; ciência do Direito e dos princípios de Direito seguidos num país, numa dada época ou em certa e determinada matéria legal; fonte secundária do Direito (SANTOS, W., 2001, p. 137).

**JURISTA** – O mesmo que jurisconsulto (SANTOS, W., 2001, p. 138).

**JUSTIÇA** – A virtude de atribuir a cada um o que é seu. Na mitologia romana, a deusa empunhando a espada (*spatha*), símbolo do poder, e tendo à mão a balança (*libra*), símbolo do equilíbrio, e com os olhos vendados, indício da imparcialidade. [...] O complexo de órgãos formadores do Poder Judiciário. Esse próprio Poder, por cada um de seus órgãos (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado, grifo do autor).

L

**LEGAL** – Conforme ou relativo à lei; jurídico; regular, certo, em ordem (SANTOS, W., 2001, p. 143).

**LEGALIDADE** – O que está de conformidade com a ordem jurídica; princípio que impede a punição de crimes que a lei não define com antecedência (SANTOS, W., 2001, p. 143).

**LEGISLAÇÃO** – Conjunto de leis; ciência das leis; sistema legal de um Estado (SANTOS, W., 2001, p. 144).

**LEGISLATIVO** – Referente ao poder de legislar ou à legislação (SANTOS, W., 2001, p. 144).

**LEGITIMADO** – Diz-se do filho natural que passa à condição de filho legítimo pelo matrimônio dos pais; que possui o título de modo autorizado ou, ao menos, não contrariado pelas declarações nele escritas (SANTOS, W., 2001, p. 145).

**LEI** – Norma, regra, princípio constante, prescrição legal; domínio, poder, mando; regra de Direito ditada pela autoridade estatal e tornada obrigatória para manter, numa comunidade, a ordem e o desenvolvimento; norma pela qual o agente usa os meios necessários, reagindo e repelindo agressão a direito seu ou de terceiro [...] (SANTOS, W., 2001, p. 145-146).

**LIBERDADE** – É a faculdade que tem todo indivíduo capaz, de escolher livremente, agindo por determinação própria e dentro dos limites da lei, sem exceder o seu direito em prejuízo de outrem, e de fazer tudo aquilo que não seja vedado pela lei ou pela moral, ou pelos bons costumes (SANTOS, W., 2001, p. 150).

**LÍCITO** – Que é admissível e justo; de conformidade com lei e não é por ela proibido; que o Direito ou a moral o permitem (SANTOS, W., 2001, p. 151).

 $\mathbf{M}$ 

**MAGISTRADO** – Funcionário público de administração; pessoa investida de alta autoridade; lugar onde se reúnem oficiais de justiça; em senso estrito e modernamente, juiz, que tem poderes para julgar. [...] O Presidente da República é o primeiro magistrado da Nação (SANTOS, W., 2001, p. 155).

MIGRANTE – [...] que migra [...] (SIDOU et al., 2016, não paginado).

**MIGRATÓRIO** – [...] relativo a migração (SIDOU et al., 2016, não paginado).

 $\mathbf{N}$ 

**NORMA** – Aquilo que se estabelece como fundamento ou termo para a execução de qualquer coisa; preceito legal, regulamento, modelo (SANTOS, W., 2001, p. 168).

P

**PARÁGRAFO** – Sinal gráfico representado por duas letras "S" entrelaçadas (§), abreviatura de *signum sectionis*, ou sinal de separação. Complemento do artigo, na lei, quando ele não se puder expressar por inteiro, ou se fizer necessário modificar a ideia nele contida, a fim de esclarecê-la, ampliá-la ou reduzi-la. (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado, grifo do autor).

**PATRIMÔNIO** – Conjunto de bens, materiais e imateriais, pertencentes a uma pessoa e considerados em sua universalidade (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**PENA** – Punição, castigo; é a imposição da perda ou diminuição de um bem jurídico, prevista em lei e aplicada, pelo órgão judiciário, a quem praticou ilícito penal (SANTOS, W., 2001, p. 182).

**PENAL** – Que diz respeito a penas judiciais. Que se refere ao código ou às leis que se ocupam dos delitos e crimes, designando a pena que lhes corresponde. Que impõe penas (MICHAELIS MODERNO DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA, c2022, não paginado).

PENALIDADE – O mesmo que pena ou punição (SIDOU et al., 2016, não paginado).

**PENITENCIAL** – [...] relativo a penitência (SIDOU et al., 2016, não paginado).

**PENITENCIÁRIO** – [...] relativo a penitenciária; sentenciado [...] (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**PESQUISA** – [...] examinar cuidadosamente um lugar, pessoa ou coisa para tentar encontrar algo ou alguém (WORLD LAW DICTIONARY, [20--?], não paginado, tradução nossa).

**POLICIAL** – [...] relativo a polícia; membro de corporação de polícia [...] (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**PRECEDENTE** – Que vem anteriormente. Fato, ato ou circunstância que antecede a outros semelhantes (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**PRESCRIÇÃO** – Ato ou efeito de prescrever; perda da ação atribuída a um direito que fica assim juridicamente desprotegido, devido à inércia de seu titular e em conseqüência da passagem do tempo; [...] é a perda da ação atribuída a um direito, de toda a sua capacidade defensiva, em conseqüência do não-uso dela, durante um determinado espaço de tempo, sem perder a sua eficácia. É o não-uso da ação que lhe atrofia a capacidade de reagir [...] (SANTOS, W., 2001, p. 191).

**PRISÃO** – Ato ou efeito de prender; ato pelo qual o pessoa fica privada de sua liberdade de locomoção; local onde os presos são depositados (SANTOS, W., 2001, p. 192).

**PROCESSO** – Ajuntamento encadeado de atos ou procedimentos praticados pelas partes, juiz e seus assistentes, tendentes à solução do pleito judicial, encerrando este com a decisão final. [...] é a forma estabelecida pela lei e praxe para se tratarem as causas em juízo [...] é via

de direito para pôr fim a conflitos de interesses por meio da autoridade [...] (SANTOS, W., 2001, p. 195).

**PROPRIEDADE** – Totalidade das coisas e direitos que compõem os bens da pessoa (SANTOS, W., 2001, p. 196).

**PROVA** –Tudo que pelos meios regulares e admissíveis é usado no processo, para provar, em juízo, a certeza ou falsidade de fato relacionado com a causa; meio lícito e apto a firmar o convencimento do juiz. [...] É tudo que nos pode convencer da certeza de algum fato, circunstância, ou proposição controvertida; as provas, portanto, são elementos que determinam a convicção do juiz (SANTOS, W., 2001, p. 198).

**PUNIÇÃO** – Sanção, ou pena, resultante do poder coercitivo do Estado, pela qual o indivíduo é privado de determinados bens jurídicos, em reparação de atos ilícitos praticados (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

PUNIR – [...] aplicar punição [...] (SIDOU et al., 2016, não paginado).

PUNITIVO – [...] que encerra punição (SIDOU et al., 2016, não paginado).

R

**RECURSO** – Meio, dentro da mesma relação processual, de que se pode servir a parte vencida ou quem se julgue prejudicado, para obter a anulação ou reforma, total ou parcial, de uma decisão judicial (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**REGIME** – Conjunto de preceitos que regem um instituto jurídico. Ex.: regime de separação de bens; regime penitenciário; regime previdenciário. Pode dizer-se que todo instituto tem seu regime. [...] Estrutura do governo e de seus modelos ideológicos. A forma de governo, ou a estrutura de escolha dos governantes (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**REINCIDÊNCIA** – Prática de novo crime, depois de transitada em julgado a sentença que, no País ou no estrangeiro, tenha condenado o mesmo agente por crime anterior. Circunstância que sempre agrava a pena (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**REPRESENTAÇÃO** – [...] é autorização dada pela vítima do crime ou seu representante legal, para que a autoridade policial, o promotor público ou o juiz determinem a instauração de inquérito policial, a fim de que o órgão do Ministério Público possa oferecer a denúncia nos crimes de ação pública dependentes dessa formalidade [...] (SANTOS, W., 2001, p. 216).

**REQUERENTE** – Termo correspondente a *autor*, empregado nos processos de *jurisdição voluntária*, dada a ausência de réu (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado, grifo do autor).

**RESOLUÇÃO** – [...] Ação de desligar. [...] Deliberação, solução. [...] Extinção de um direito real ou obrigacional (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**REVOGAR** – [...] para declarar oficialmente que uma lei, regra, regulamento, decisão ou acordo etc. não é mais válido ou eficaz (WORLD LAW DICTIONARY, [20--?], não paginado, tradução nossa).

S

**SANÇÃO** – Aquiescência do presidente da República ao projeto de lei aprovado pelo Poder Legislativo, e que, com a publicação, o transforma em lei. [...] Consequência jurídica de um preceito; medida que dá concretude à execução da norma de direito em caso de descumprimento. Pena (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**SENTENÇA** – Ditame, expressão, frase ou mesmo uma palavra que resume ou caracteriza um pensamento moral ou um julgamento de profundo alcance. [...] É a decisão que resolve a causa ou questão controvertida sobre a relação de direito litigioso (SANTOS, W., 2001, p. 225-226).

**SISTEMA** – Conjunto de elementos, materiais ou ideais, unidos por um princípio ou por um fim, no qual se possa achar ou definir alguma relação (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**SOCIAL** – Relativo às pessoas ou à sociedade. (MICHAELIS MODERNO DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA, c2022, não paginado).

**SOCIEDADE** – [...] o contrato consensual, em que duas ou mais pessoas convencionam combinar os seus esforços ou recursos, no intuito de conseguir um fim comum (SANTOS, W., 2001, p. 230).

 $\mathbf{T}$ 

**TERMO** – Limite que assinala uma determinada área circunscrita; declaração escrita nos autos. Ampliando o seu conceito, é o ato pelo qual o notário registra por escrito: uma convenção das partes, a confirmação categórica de outrem, devendo esta produzir certos efeitos de direito. [...] é o dia no qual tem de começar ou de extinguir-se a eficácia de um negócio jurídico [...] Diz-se, por outro lado, do pronunciamento secundário do fato jurídico, estando os seus efeitos subordinados a uma eventualidade futura certa, seja ou não predeterminado o dia do vencimento; subdivisão da comarca, quando se trata de organização judiciária (SANTOS, W., 2001, p. 239).

**TESTEMUNHO** – Depoimento; declaração que alguém presta sobre fato que é de seu conhecimento. Conteúdo do depoimento da *testemunha* (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado, grifo do autor).

**TRAFICANTE** – [...] que ou aquele que pratica tráfico [...] (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**TRÁFICO** – Negócio, legítimo ou ilegítimo, com o objetivo de lucro (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**TRANSGRESSÃO** – Ato de infringir preceito legal ou obrigação contratual (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**TRIBUNAL** – Órgão do Poder Judiciário, formado por conjunto variável de magistrados de instância superior, que exercem suas funções agrupados em câmaras ou turmas, consoante a determinação da lei que regulamenta a Organização Judiciária ou seu próprio regimento interno, sendo sua função o julgamento, cumulativamente, causas originárias e recursos de decisões de instância inferior. Quando os seus membros se reúnem na sua totalidade, dá-se o nome de tribunal pleno [...] (SANTOS, W., 2001, p. 241).

**TUTELA** – Encargo em que alguém é investido para assistir e representar civilmente menor que se acha desamparado do poder familiar (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

 $\mathbf{V}$ 

**VIGÊNCIA** – Período dentro no qual a lei ou o negócio jurídico produz efeito; sua dimensão temporal (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**VIGOR** – Força; eficácia. Diz-se da lei ou do negócio jurídico em plena aplicação. O mesmo que *vigência* (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado, grifo do autor).

**VIOLAÇÃO** – Ofensa ao direito, pela infração de preceito jurídico para a qual se estabelece sanção (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).

**VIOLÊNCIA** – [...] o uso da força material ou oficial, debaixo de qualquer das duas formas, em grau eficiente, para evitar, contrariar ou dominar o exercício de um direito [...] (SANTOS, W., 2001, p. 246).

**VÍTIMA** – Pessoa contra quem é cometido crime ou ato ilícito (SIDOU *et al.*, 2016, não paginado).